DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.971 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017

Presidente da Câmara participa de debate no Tribunal de Justiça

Evento foi sobre políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente

Fotos: Reginaldo Ipê



Discutiu-se a edição de um Provimento Conjunto, ação das Corregedorias das comarcas do interior; o credenciamento dos Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente; o sistema PROATENDE; o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e a situação da Fundação Dr. Jesus, localizada em Candeias. O vereador Leo Prates (DEM), presidente do Legislativo Municipal, destacou a importância do debate para a população soteropolitana.



Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Kannário sugere controle de frequência escolar digital

Indicação do vereador é dirigida à rede municipal de ensino

O vereador Igor Kannário (PHS) sugere ao prefeito ACM Neto, por meio do projeto de Indicação nº 338/2017, a implantação do sistema de controle de frequência digital de alunos em escolas públicas municipais. Segundo ele, a ideia é aperfeiçoar "a administração e o acompanhamento eficiente da frequência dos alunos e também dos funcionários, auxiliando no gerenciamento, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa".



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Igor Kannário

Com a medida, o vereador Igor Kannário acredita que "reduzirá a evasão escolar e teremos maior controle sobre a vida dos alunos na escola, bem como o resultado de suas atividades". O sistema, na sua opinião, servirá também como apoio no controle de acesso ao ambiente escolar, garantindo aos pais a segurança de seus filhos.

Na proposição apresentada na Câmara Municipal de Salvador, o vereador sustenta que o sistema sugerido contribuirá, ainda, para a redução dos gastos com desperdícios de merenda escolar. "Quando se fecha a chamada digital, o pessoal da merenda já sabe quantos estão presentes e assim não haverá sobras", justifica.

Alunos da Fundação Bradesco têm aula de política com Ricardo Almeida

Estudantes do oitavo ano do Ensino Fundamental fizeram um tour cultural pelas dependências do Paço

"Este é um momento de aprendizado que é muito esperado pelo os estudantes", declarou a orientadora pedagógica Vanusa Rodrigues durante a visita de alunos do Colégio Fundação Bradesco ao Memorial da Câmara, na manhã desta terça-feira (18). A atividade extraclasse foi concluída com uma aula informal sobre política com o vereador Ricardo Almeida (PSC), no Plenário Cosme de Farias.



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador em conversa com os estudantes da Fundação Bradesco

"Sintam-se à vontade pois esta é a Casa do povo, local onde se discute políticas para o nosso dia a dia. Exatamente por isso que eu recomendo que vocês se interessem, se envolvam e se tornem formadores de opinião para que possamos melhorar a nossa cidade", orientou o vereador Ricardo Almeida.



Na atividade guiada, no Memorial, os 38 alunos com faixa etária entre 13 e 14 anos do oitavo ano do Ensino Fundamental conheceram o rico acervo da Casa. Maquetes, achados arqueológicos e pinturas de vultos históricos, como Catarina Paraguaçu, dom Pedro II, Rui Barbosa e Ana Justina Nery, chamaram a atenção dos estudantes.

Leo Prates debate políticas públicas para crianças e adolescentes

Em reunião no Tribunal de Justiça, presidente discutiu iniciativas para proteger menores em situação de risco

O presidente da Câmara Municipal, vereador Leo Prates (DEM), participou, na manhã de segunda-feira (17), no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA), no Centro Administrativo, de uma discussão sobre políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente. No encontro, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Osvaldo Bonfim, apresentou as ações desenvolvidas pela Corregedoria na área.

Entre as iniciativas apresentadas estão a edição de um Provimento Conjunto, ação das Corregedorias das comarcas do interior que dispõe sobre as atribuições e o credenciamento dos Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente. Outra ação é o sistema PROATENDE, que vai padronizar os procedimentos das autorizações de viagens nacionais e internacionais, já implantados nas Varas de Infância de Lauro de Freitas e Salvador.

O encontro deu ênfase, ainda, à impossibilidade de ingresso imediato dos menores em situação de risco no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e discutiu a situação da Fundação Dr. Jesus, localizada em Candeias, na Região Metropolitana de Salvador.

A instituição assiste 530 usuários de substâncias psicoativas, através de um convênio com a Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado, também abriga cerca de 60 menores ameaçados de morte, apesar de não atender às normas exigidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O encontro reuniu representantes dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo dos municípios de Alagoinhas, Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, Salvador e Simões Filho. Participaram, ainda, juízes da infância, representantes da Defensoria Pública, das secretarias estaduais da Justiça e Direitos Humanos e de Segurança Pública, representantes da Polícia Militar e da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac).

Fotos: Reginaldo Ipê







Leo Prates destaca tramitação do Revitalizar em cinco comissões

Projeto obteve parecer dos colegiados de Justiça, Orçamento, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico e Cultura

O presidente da Câmara Municipal, vereador Leo Prates (DEM), afirmou que o Projeto Revitalizar teve o parecer de cinco comissões permanentes da Casa (Justiça, Orçamento, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico e Cultura), significando na prática o fortalecimento e a atuação dos colegiados nesta legislatura. A declaração foi feita durante a reunião do Colegiado de Presidentes de Comissões Permanentes, na manhã desta terça-feira (18), no Salão Nobre da Câmara.

Foto: Reginaldo Ipê



Reunião do Colegiado de Presidentes de Comissões Permanentes

"É uma atuação que fica para a história, uma tramitação com cinco comissões analisando a matéria, realização de audiência pública e debates na Super Terça", ressaltou Leo Prates. De acordo com o presidente, "há um apelo dos líderes partidários para que as comissões participem da tramitação das matérias e isto vem ocorrendo". A votação do projeto está prevista para o dia 26 deste mês.

De acordo com a Mensagem nº 20/16 do prefeito ACM Neto, o Revitalizar "está alinhado com os estudos e propostas do Plano Salvador 500 e dos novos Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Louos)".

Estabelece critérios de incentivos fiscais para que os proprietários de imóveis antigos possam investir na restauração, recuperação ou reforma, além de estimular a instalação de empresas nestes locais.

O Revitalizar prevê uma redução no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), por dez anos, para que o imóvel restaurado seja mantido em bom estado de conservação e habitado, dentre outras isenções fiscais.

Os imóveis beneficiados devem estar no Centro, Centro Histórico, Santo Antônio, Comércio, Saúde, Nazaré, Tororó, Barris, Barbalho, Lapinha e, parcialmente, a Liberdade.

Durante a reunião, ficaram definidas outras datas de votação. No dia 7 de junho será votado o projeto que garante a isenção fiscal para a construção da Linha Viva, em 5 de julho, o que prevê a desafetação e desalienação de 32 terrenos da prefeitura e, em 12 de julho, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Sabá indica projeto para evitar acidentes com árvores

Vereador sugeriu criação de "Inventário Ambiental" para fazer a catalogação das espécies de grande porte

Os últimos acontecimentos envolvendo árvores centenárias e outras situadas em locais inadequados, principalmente em época de chuva, têm deixado os soteropolitanos preocupados devido ao iminente risco de acidentes com grandes proporções. Pensando nisso, o líder do PV na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Sabá, indicou ao prefeito ACM Neto (DEM) um projeto buscando a realização de um "Inventário Ambiental", para catalogar as árvores de grande porte na capital baiana.

"Para entender a gravidade do tema é só lembrarmos que nos últimos cinco meses tivemos vários acidentes envolvendo árvores. Em dezembro do ano passado, tivemos uma tragédia quando uma árvore centenária, no bairro de Matatu de Brotas, caiu sobre nove casas e causou a morte de uma idosa, além de ter deixado outras pessoas feridas. Já na semana passada, tivemos mais um acidente, quando uma árvore caiu sobre um carro que estava parado em um congestionamento na Avenida Garibaldi. Por um milagre a motorista saiu com ferimentos leves", lembrou Sabá.

Segundo o edil, o manejo e o gerenciamento de árvores nas cidades brasileiras ainda é um assunto problemático, cabendo aos legisladores oferecer soluções atreves de políticas preventivas. "A grande variedade de espécies, o plantio de forma inadequada, o envelhecimento e outras adversidades acabam provocando acidentes, então a realização de um inventário ambiental para catalogar essas árvores no município vai ajudar na manutenção e na política de prevenção a acidentes", pontuou.

Compete ao Município conservar, preservar, podar e erradicar as árvores situadas em áreas públicas e fiscalizar a poda, conservação e eliminação das situadas em áreas particulares. Também são de atribuição da gestão municipal a adoção de medidas preventivas e implantação de políticas que minimizem os danos causados pelo mau gerenciamento desse serviço de fiscalização, conservação e erradicação, conforme Lei Municipal nº. 5.493/99.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sabá

Quadra de Futebol de Cinco adaptada para cegos

Projeto para construção de equipamento oficial foi apresentado pelo vereador Cezar Leite

Em defesa da inclusão social, o vereador Cezar Leite (PSDB) obteve mais uma vitória. Na manhã de terça-feira (4), o legislador apresentou o Projeto de Indicação nº 279/17, que sugere a adoção de medidas para construção de uma quadra adaptada ao Futebol de Cinco – modalidade esportiva praticada por deficientes visuais.

O projeto aprovado pela Câmara Municipal ganhou o comprometimento da Secretaria de Trabalho, Esportes e Lazer, devendo ser executado em breve. Considerando que o Futebol de Cinco é exclusivo para cegos ou deficientes visuais e que a Bahia sempre foi uma potência na prática desse esporte, incentivado pelo Instituto de Cegos da Bahia, sendo heptacampeão nacional, a proposição será um grande passo para uma cidade mais inclusiva.

"A Copa Brasil de Futebol de Cinco – Série A, será realizada em Salvador neste ano de 2017, através de um acordo entre a Confederação Brasileira de Deficientes Visuais e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do estado, que ocorrerá no Ginásio de Cajazeiras, que deverá passar por adaptações para receber o evento. Esta nova quadra será uma iniciativa importante para os atletas da cidade", destaca Cezar Leite.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Cezar Leite

Foto: http://4.bp.blogspot.com/



Bola com guizos

As partidas de Futebol de Cinco acontecem em quadras de futsal ou em campos de grama sintética adaptada e, diferentemente de um estádio convencional, acontecem em local silencioso e sem eco. A bola utilizada possui guizos internos para que os atletas consigam localizá-la. A torcida só pode se manifestar na hora do gol, sendo que os atletas são auxiliados apenas pela audição, pelo chamador, goleiro e técnico.

O Futebol de Cinco da Bahia já cedeu jogadores como Jefinho e Cássio para a seleção brasileira, que ganhou medalha de ouro nas Paralimpíadas disputadas no Rio de Janeiro em 2016. A seleção brasileira da modalidade também foi campeã nas Olimpíadas de Londres (2012), Pequim (2008) e Atenas (2004), quando o esporte passou a fazer parte dos jogos.

Até o momento, no município de Salvador não existem quadras adaptadas ao Futebol de Cinco. O time da cidade treina em quadras não adaptadas cedidas pelo Instituto Central de Educação Isaia Alves (Iceia) e Unime.

ARTIGO

Foto: Valdemiro Lopes



A beleza salvará o mundo

Quando apresentei o projeto que cria multa para pichadores e outro que indica a criação de programa para restauro de monumentos e imóveis públicos alvos de vandalismo em nossa capital, pensava nos exemplares da arquitetura ocidental que podemos ver em Salvador e em outras cidades do mundo.

Tais exemplares, assim como as obras de arte criadas neste contexto, têm como marca a representação do itinerário espiritual humano em direção à verdade, à bondade e ao belo. Na verdade, estes três transcendentais guiavam o agir do ocidental, sob a égide do cristianismo.

A obra de arte jamais precisou, bem como esta arquitetura citada, de elementos exteriores que explicassem seu valor, pois carrega em si sua confirmação; a beleza resplandece e eleva o pensamento de quem observa a arte ou a edificação, seja o Davi de Michelângelo, em Florença, ou nossa Catedral Basílica, no Pelourinho.

Quando entramos, por exemplo, na Igreja do Bonfim, ninguém precisa explicar que aquela edificação e as obras de arte que ornam paredes e altares foram feitas para elevar o pensamento. A beleza "explica-nos" isso. É o contrário de boa parte da arte contemporânea, tão necessitada de contextualizações e justificativas.

É por isso que Dostoiévski apontou que a beleza, e não a via política ou a dialética intelectual, salvará o mundo. Creio que uma renovação cultural deve preceder a renovação política ou econômica. A execração e o repúdio ao belo que marcam nossos tempos são produto de nossa enfermidade espiritual - e tal repúdio abre espaço ao grotesco, ao vandalismo.

Quando eu afirmei em meu primeiro discurso na Câmara Municipal de Salvador que minhas ações viriam lastreadas no que acredito, eu quis ressaltar que defenderia a nossa cultura, as nossas tradições, a nossa religiosidade.

Ao apresentar o projeto contra as pichações, foco na defesa desse patrimônio material que evidencia o fundamento cristão que formou a civilização ocidental e nos legou os princípios de liberdade e respeito que nos são tão caros.

O vereador Alexandre Aleluia (DEM) é presidente da Comissão dos Direitos do Cidadão

Marta critica omissão de anexos do Edital do BRT

Além da "falta de transparência", vereadora denuncia cobrança de R$100 para ter acesso ao documento

A vereadora Marta Rodrigues (PT) denunciou na Câmara Municipal o que classificou como "mais uma evidência da falta de transparência na gestão do prefeito ACM Neto". Segundo ela, o edital de licitação para a execução do trecho 1 do BRT, que pode ser encontrado no site da Prefeitura de Salvador, não disponibiliza os 18 anexos existentes e ainda cobra a quem solicitar o acesso uma taxa de R$100, a ser paga presencialmente na Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop).

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

Foto: http://www.aratuonline.com.br/



Marta aponta que a omissão dos anexos e a cobrança de uma taxa para acessá-los vai de encontro ao previsto pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações (8.666/93). Esta última, no seu artigo 3º, traz explicitamente o princípio da publicidade como norteador da licitação. Na quarta-feira (5), por meio de ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), a vereadora cobrou a disponibilização dos anexos no site, da mesma forma como foi divulgado o Edital.

Controle popular

"A prefeitura, mais uma vez, mostra que não tem nenhuma preocupação com a transparência e não quer participação popular. Ao não disponibilizar os anexos e cobrar uma taxa para ter acesso, deixa claro a tentativa de inviabilizar o controle popular sobre um projeto de grande impacto para a cidade. Divulgar o edital, sem 18 anexos, e apenas no meio virtual, não atende ao princípio da publicidade", declarou.

No ofício, Marta propõe ao órgão que, além de publicar os anexos no portal utilizado para a divulgação do edital, possibilite o amplo acesso da população ao projeto do BRT, com a disponibilização dos documentos nas prefeituras-bairro da capital baiana. "Gestão que prioriza a participação popular nas grandes decisões da cidade funciona dessa forma. São recorrentes os casos de falta de transparência na prefeitura de ACM Neto", destacou.

Os anexos se referem a questões importantes para o conhecimento da população, como o termo referência, o detalhamento do objeto, com a extensão em quilômetros do trecho licitado, critério de avaliação e pagamento; minuta do contrato; dentre outros.

Vereador requer a isenção da taxa anual para renovação da meia passagem

J. Carlos Filho afirma que a cobrança é indevida e injusta

O vereador J. Carlos Filho (SD) apresentou a Mesa Diretora da Casa Legislativa o Projeto de Lei de Nº 217/2017 que dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação anual do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) SalvadorCard. A taxa é cobrada uma vez no ano o valor equivalente a duas tarifas de ônibus convencional.

Segundo Carlos Filho, a cobrança é indevida e injusta. "O benefício da meia passagem é concedido como um apoio e incentivo ao estudante. Cada estudante passa no mínimo 10 anos utilizando o serviço e é incompreensível que ele seja cobrado por ano para utilizar o mesmo serviço", pontuou.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador J. Carlos Filho

A estudante de direito Urânia Miranda, a cobrança prejudica o estudante, principalmente porque no início do ano é quando o estudante tem mais despesa com educação". Embora o valor seja simbólico, a não cobrança ajudaria e muito o estudante. Seria menos uma preocupação em meio de muitas que nos aflige no início de cada semestre", afirmou.

Caso a proposta do vereador J. Carlos Filho seja aprovada na Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito ACM Neto, em 2018, os estudantes já estarão livres da cobrança para revalidação do benefício.

"Devemos criar propostas que facilitem a vida dos soteropolitanos, em um país em crise, aonde os adolescentes cada dia saem mais cedo em busca de oportunidades para melhoria da qualidade de vida familiar a cobrança para renovação de um serviço concedido como incentivo e continuação dos estudos se torna fundamental para o crescimento da nossa sociedade", alerta J. Carlos Filho.

Estudantes de Cajazeiras conhecem o Memorial

Alunos visitam pela primeira vez o espaço da Câmara

O Memorial da Câmara recebeu na tarde de terça-feira, 18, os alunos do 4º e 5º ano da Escola Educandário Augusto Freitas, localizado no bairro de Cajazeiras VIII. Os estudantes visitaram a Câmara pela primeira vez.

Segundo a coordenadora da escola, Márcia Bispo e a professora de História Carla Cristine, trazer os alunos para essa experiência é muito enriquecedor, pois os conteúdos que estão sendo dados em sala de aula, como descobrimento do Brasil, Primeiro Reinado, Período Colonial e Capitanias Hereditárias podem ser acompanhados através da história contada pelos quadros e maquetes expostos no Memorial. " É fundamental que os alunos consigam associar os conteúdos escolares, saindo do mundo dos livros para acompanhar a história aqui, ouvindo e vendo as imagens expostas".

A aluna do 5º ano Vitória Cerqueira mostrou sua empolgação ao ouvir cada explicação: " Eu me sinto surpresa de estar aqui pela primeira vez, é tudo diferente do passado, é como se você estivesse vivendo a história", destaca.



Fotos: Antonio Queirós





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de abril de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 222/17

Dispõe sobre a concessão de meia entrada em teatro, cinema, eventos culturais e esportivos aos doadores de sangue, medula óssea ou plaquetas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- É concedida meia-entrada exclusivamente em teatro, cinema, eventos culturais e esportivos aos doadores de forma contínua de sangue, medula óssea ou plaquetas.
§ 1º - Considera-se para efeitos desta Lei doador contínuo a pessoa que realize a doação de sangue, medula óssea ou plaquetas ao menos 2 (duas) vezes ao ano.
§ 2º - A comprovação para concessão do benefício a que se refere o caput deste artigo será para doadores que comprovarem sua situação regular, mediante a apresentação de documento oficial emitido pela Secretaria de Saúde do Município ou do Estado, bem como instituição Pública ou Privada devidamente cadastrada junto a Secretaria de Saúde do Município.
§ 3º- O benefício da meia-entrada não se aplicará aos ingressos para áreas VIPs, camarotes, cadeiras especiais, ou similares.
Art. 2º- A venda dos ingressos com desconto fica limitada a 15% do volume total dos ingressos dos eventos supracitados no artigo 1º, caput desta Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura, em seu art. 215, o Princípio da Cidadania Cultural, nos termos abaixo:
"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional".
Ressalta-se também que é de competência municipal assegurar, incentivar e regulamentar os entretenimentos culturais, conforme Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 7º, descritos nos termos abaixo:
"Art. 7º Ao Município do Salvador compete:
XVIII - regulamentar e fiscalizar jogos esportivos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais".
Nesse mesmo liame, frisa-se que o Município tem como obrigação legal, conforme sua Lei Orgânica proporcionar meios de acesso à cultura em seu Art. 8º:
"Art. 8º III - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência".
Sendo assim, a proposta da meia-entrada tem como objetivo fomentar o direito à cultura, pois possibilita uma oferta mais atrativa para serviços de entretenimento cultural, reduzindo os preços dos ingressos em 50% dos estabelecimentos citados.
Um dos objetivos do Projeto em tela é contribuir para suprir os bancos de dados das instituições que convivem cotidianamente com carência de doadores, dando para aqueles que doarem sangue, medula óssea ou plaquetas no mínimo duas vezes ao ano, o benefício da meia-entrada.
Considera-se dizer que o pagamento de meia-entrada para os doadores de sangue, medula óssea, plaquetas em eventos de natureza esportiva, culturais representam um incentivo maior para os doadores.
Não se pode deixar de notar que, na insuficiência de estoques de sangue, plaquetas e medula óssea, vidas são perdidas e cirurgias são adiadas, aumentando o tempo de internação de pacientes e, consequentemente, os custos do sistema de saúde.
Por fim, ressalta-se que a doação de sangue constitui um ato voluntário, conforme estabelece a Lei nº 1.075/70:
"Art. 1º Será consignada com louvor na folha de serviço de militar, de funcionário público civil ou de servidor de autarquia, a doação voluntária de sangue, feita a Banco mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição".
"Art. 2º Será dispensado do ponto, no dia da doação de sangue, o funcionário público civil de autarquia ou militar, que comprovar sua contribuição para tais Bancos".
"Art. 3º O doador voluntário, que não for servidor público civil ou militar, nem de autarquia, será incluído, em igualdade de condições exigidas em Lei, entre os que prestam serviços relevantes à sociedade e à Pátria".
Ademais, diversos municípios já aprovaram Leis nesse sentido, a exemplo da Lei 7.973 de 05 de janeiro de 2016 de Rio Grande – RS.
Como se pode notar, e mediante razões expostas, solicitamos aos nobres colegas que se dê uma devida atenção ao caso e vote de forma favorável para o bem-estar da nossa população soteropolitana.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2017.
IREUDA SILVA

MENSAGEM Nº 01/17

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso projeto de lei que visa à desafetação de bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, bem como à obtenção da necessária autorização legislativa para que se possa levar a efeito as correspondentes alienações, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Salvador e da legislação pertinente.

A medida ora proposta decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, encontrando-se delineada, em seus contornos gerais, no Ofício nº 055/2017/GAB, de 04 de abril de 2017, a mim encaminhado pelo Titular da Pasta, cujo texto faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Em linhas gerais, os bens relacionados para desafetação e alienação, à exceção da área identificada pelo ID 062, na forma do art. 5º da proposta, são aqueles aos quais não subsiste o interesse na sua manutenção no patrimônio público, assim inventariados para que das suas alienações possam resultar os recursos financeiros indispensáveis ao cumprimento da programação de investimentos do Município, em consonância com o Plano Plurianual.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a presente proposição, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 223/17

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam considerados desafetados os imóveis relacionados nos ANEXOS I e II desta Lei, bem como autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a promover sua alienação, inclusive destiná-los à integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS ou utilizar o produto da alienação para esta finalidade.

Art. 2º A alienação de imóveis do Município do Salvador, bem como aqueles integrantes do patrimônio dos órgãos e entidades da sua administração direta e indireta, será feita mediante concorrência, observadas as demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes condições:

I - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado estabelecido em avaliação específica, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel;

III - a concorrência poderá ser realizada em 2 (duas) fases:

a) na primeira fase, as propostas serão entregues a Comissão de Licitação em envelopes fechados e serão abertos no início da sessão de abertura dos envelopes;
b) a segunda fase, que ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de abertura dos envelopes, consistirá na formulação de lances sucessivos, a viva voz, entre os licitantes habilitados, cujas propostas apresentaram uma diferença igual ou inferior a 10% (dez por cento) da maior oferta apurada na primeira fase.

IV - Os editais de licitação poderão assegurar direito de preferência àqueles que, na data de publicação desta Lei, já possuíam de boa-fé os imóveis relacionados nos ANEXOS I e II, desde que atendam as condições fixadas em regulamento;

V - o licitante, cuja proposta seja a vencedora, pagará, imediatamente após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso III, o sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder o valor correspondente ao sinal;

VI - as demais condições e situações serão previstas em edital.

Art. 3º O licitante vencedor terá o IPTU e a TRSD diferidos pelo período de 03 (três) anos, ou até a emissão do Alvará de "Habite-se", o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de imissão na posse.

§ 1º O recolhimento do primeiro exercício diferido será efetuado no mesmo prazo do recolhimento do primeiro exercício não diferido, e assim sucessivamente.

§ 2º O recolhimento do exercício diferido poderá ser em cota única com desconto de 10% ou em 11 (onze) parcelas, de acordo com a opção do licitante vencedor.

§ 3º O valor do IPTU e da TRSD do primeiro exercício diferido poderá ser proporcional em razão da data de imissão na posse.

§ 4º Os valores do IPTU e da TRSD, dos exercícios diferidos, serão atualizados a cada exercício, sendo dispensados os acréscimos legais.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às áreas já alienadas, aos permissionários e aos concessionários de áreas constantes nos projetos de alienação.

§ 6º Para os imóveis que vierem a ser alienados, constantes da Lei Municipal nº 8.655/2014, o licitante vencedor poderá gozar dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 4º Serão também objeto desta Lei as salas existentes no 6º, 7º e 8º andar do Edifício Itaípe e de propriedade do Município de Salvador, cuja localização segue descrita no ANEXO II.

Art. 5º A desafetação da área identificada pelo ID 062 do Anexo I desta Lei, da condição de área verde não edificável, visa atender ao quanto disposto na Lei Municipal nº 8.545/2014, não sendo objeto de alienação ou integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO
(P R O J E T O II)

ÁREAS ALIENAVEIS - RELAÇÃO GERAL REDUZIDA **(ANEXO I)**

ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG
1	A001	290	ITAPUÃ	AV. DORIVAL CAYMMI	18586
2	A003	8.350	IMBUÍ	VILA DO IMBUÍ	14550
3	A004	1.142	BOCA DO RIO	RUA SIMÕES FILHO	2314
4	A005	1.545	PIATÃ	PRAÇA DOS PÁSSAROS	13345
5	A006	4.982	PIATÃ	COLINA DAS AMETISTAS	13467
6	A007	8.293	ITAIGARA	RUA ANÍSIO TEIXEIRA	5209
7	A009	1.882	ITAIGARA	RUA PROF.ª ZAHIDÉ MACHADO NETO	5230

8	A012	10.096	PITUBA	RUA MANOEL ANDRADE	13981
9	A015	9.006	PIATÃ	AV. TAMBURUGY	5052
10	A017	580	BOCA DO RIO	AV. OCTÁVIO MANGABEIRA	1140
11	A027	10.412	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
12	A028	3.833	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
13	A029	6.065	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
14	A033	6.921	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
15	A034	2.361	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
16	A035	2.145	PIATÃ	AV. ORLANDO GOMES	6737
17	A040	914	NOVA SUSSUARANA	RUA CEARÁ	10959
18	A042	13.086	PIATÃ	AVENIDA TAMBURUGY	5052
19	A043	326	CANELA	RUA MARECHAL FLORIANO	629

20	A043.1	314	CANELA	AV. REITOR MIGUEL CALMON	3345
21	A046	327	ITAIGARA	RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU	5206
22	A048	1.435	STELLA MARIS	RUA MISSIONÁRIO OTTO NELSON	7251
23	A049	5.103	STELLA MARIS	ALAMEDA STELLA SOL	23651
24	A050	2.497	STELLA MARIS	ALAMEDA STELLA SOL	23651
25	A051	160	BARRA	RUA CÂNDIDO PORTINARI	3925
26	A052	607	LAPINHA	LARGO DA LAPINHA	908
27	A054	2.245	JARDIM ARMAÇÃO	RUA ELESBÃO DO CARMO	3489
28	A055	1.864	JARDIM ARMAÇÃO	RUA ELESBÃO DO CARMO	3489
29	A057	3.604	CAMINHO DAS ÁRVORES	RUA DA ALFAZEMA	4392
30	A058	4.921	CAMINHO DAS ÁRVORES	RUA DA ALFAZEMA	4392
31	A059	8.332	PIATÃ	RUA RIO TROBOGI	17846

32	A062	6.035	LAPA	AV. JOANA ANGÉLICA	822

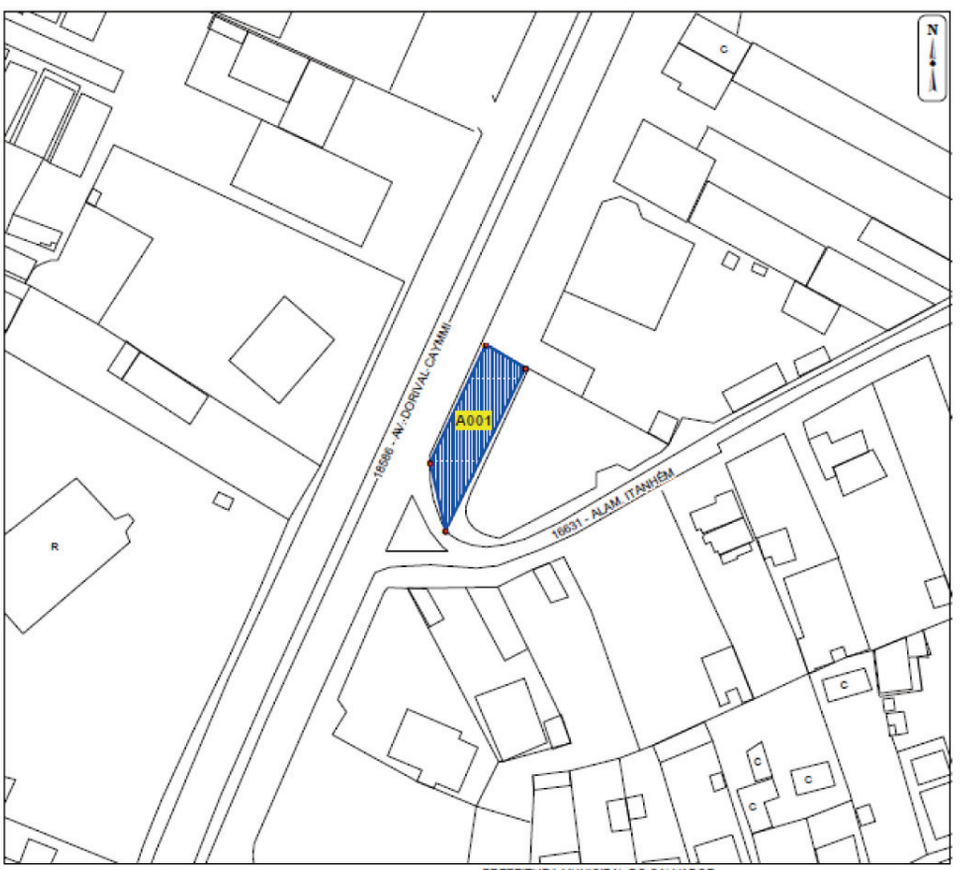
ID: A001

Área situada à Av. Dorival Caymmi descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
290,00	87,43

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	569.904,70	8.570.950,07
2	569.896,66	8.570.954,84
3	569.885,34	8.570.930,67
4	569.888,45	8.570.916,72



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

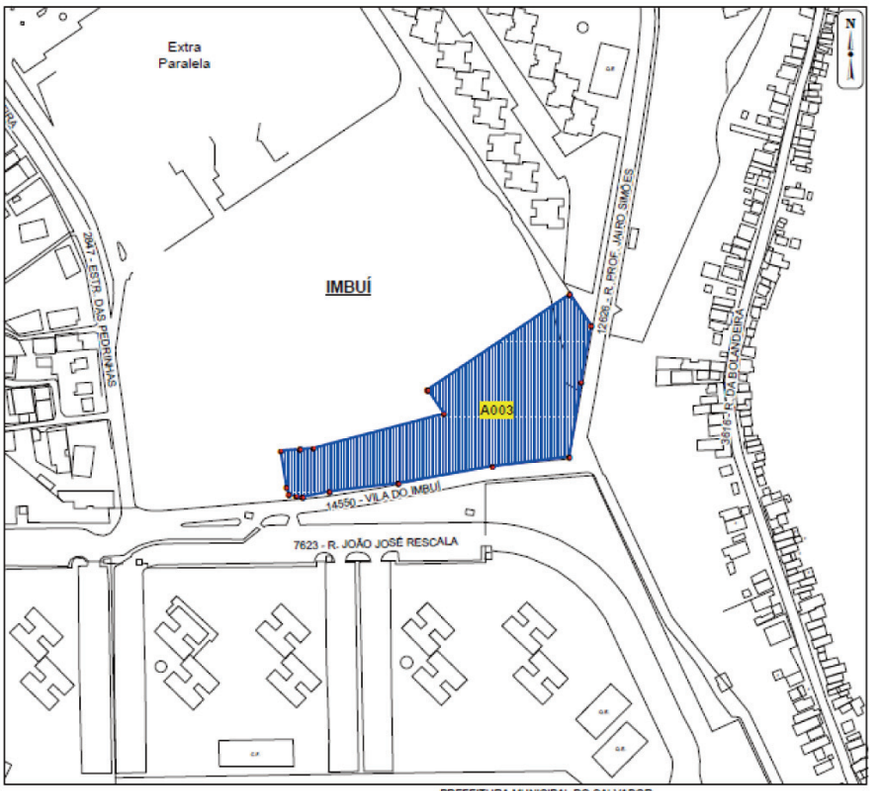
ID: A003

Área situada na Vila do Imbuí descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
8.350,00	486,08

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	561.837,68	8.566.782,55
2	561.849,71	8.566.765,03
3	561.843,98	8.566.733,20
4	561.837,41	8.566.691,40
5	561.794,54	8.566.685,97
6	561.741,70	8.566.676,46
7	561.703,21	8.566.671,76
8	561.688,22	8.566.668,66
9	561.684,53	8.566.669,27
10	561.680,29	8.566.670,11
11	561.679,01	8.566.674,38
12	561.675,88	8.566.694,71
13	561.686,70	8.566.695,44
14	561.694,29	8.566.696,19
15	561.767,39	8.566.715,54
16	561.758,28	8.566.728,96
17	561.758,28	8.566.728,96
18	561.758,28	8.566.728,96



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ID: A004

Área situada à Rua Simões Filho descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.142,00	170,35

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	561.600,88	8.565.130,10
2	561.614,64	8.565.112,17
3	561.621,27	8.565.117,15
4	561.635,99	8.565.100,23
5	561.660,85	8.565.120,56
6	561.646,00	8.565.138,10
7	561.628,34	8.565.123,95
8	561.614,91	8.565.140,88



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

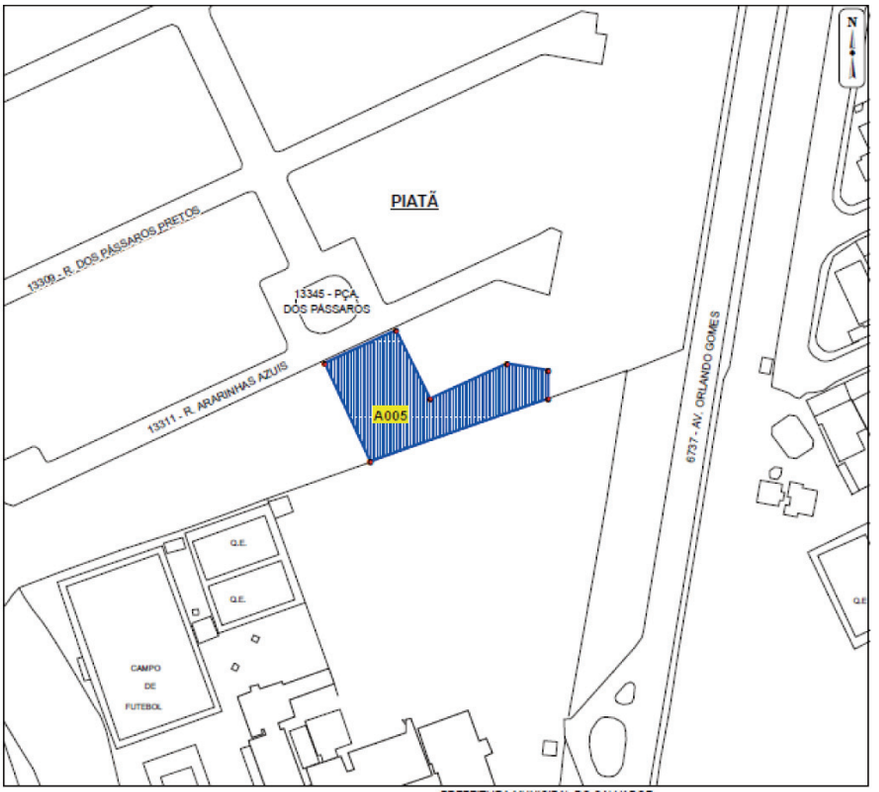
ID: A005

Área situada na Praça dos Pássaros descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.545,00	203,23

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	566.633,20	8.568.174,68
2	566.657,07	8.568.185,80
3	566.668,50	8.568.162,81
4	566.694,26	8.568.174,65
5	566.708,00	8.568.172,36
6	566.707,99	8.568.162,77
7	566.648,48	8.568.141,79



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

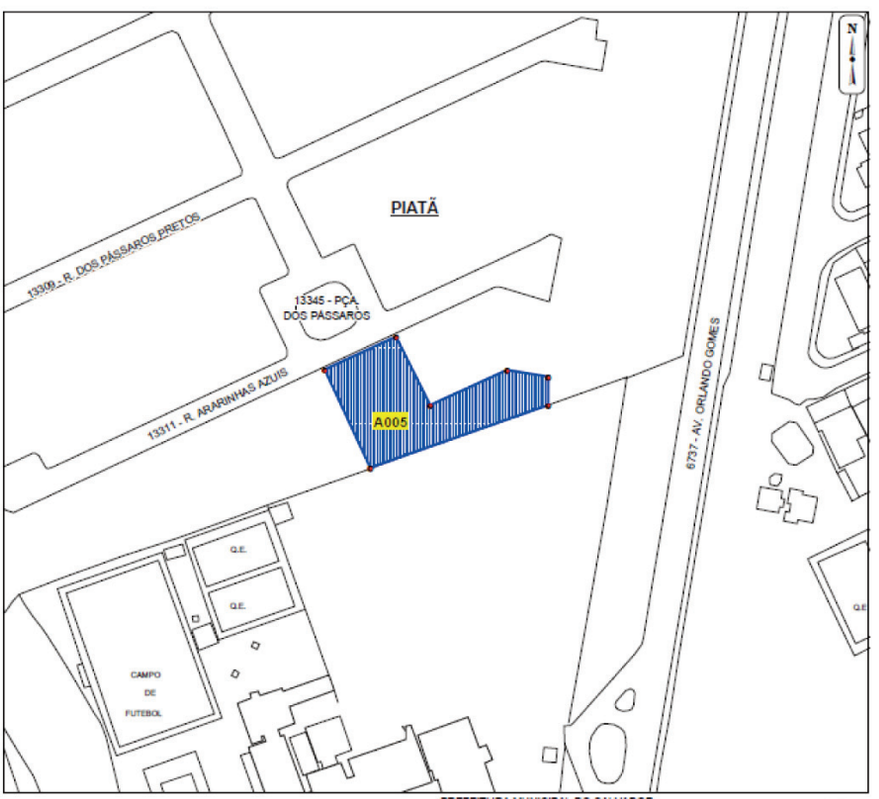
ID: A005

Área situada na Praça dos Pássaros descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.545,00	203,23

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	566.633,20	8.568.174,68
2	566.657,07	8.568.185,80
3	566.668,50	8.568.162,81
4	566.694,26	8.568.174,65
5	566.708,00	8.568.172,36
6	566.707,99	8.568.162,77
7	566.648,48	8.568.141,79



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ANEXO 2 - ID A006

Ponto	X	Y
1	567.581,81	8.569.257,00
2	567.628,43	8.569.259,58
3	567.628,43	8.569.259,58
4	567.645,03	8.569.273,14
5	567.644,79	8.569.277,98
6	567.644,12	8.569.281,59
7	567.642,69	8.569.288,04
8	567.641,31	8.569.292,90
9	567.639,44	8.569.298,98
10	567.636,69	8.569.306,19
11	567.633,40	8.569.313,57
12	567.631,33	8.569.317,74
13	567.625,97	8.569.326,15
14	567.618,67	8.569.337,82
15	567.612,28	8.569.348,25
16	567.608,79	8.569.353,31
17	567.560,18	8.569.302,89
18	567.564,33	8.569.298,73
19	567.567,60	8.569.295,65
20	567.569,93	8.569.293,37
21	567.572,04	8.569.291,05
22	567.573,55	8.569.289,22
23	567.574,68	8.569.287,56
24	567.575,59	8.569.286,12
25	567.577,21	8.569.283,17
26	567.578,45	8.569.280,51
27	567.578,79	8.569.279,77
28	567.579,62	8.569.277,55
29	567.580,51	8.569.274,49
30	567.581,27	8.569.271,10
31	567.581,78	8.569.267,64
32	567.581,95	8.569.263,58
33	567.581,91	8.569.260,83

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

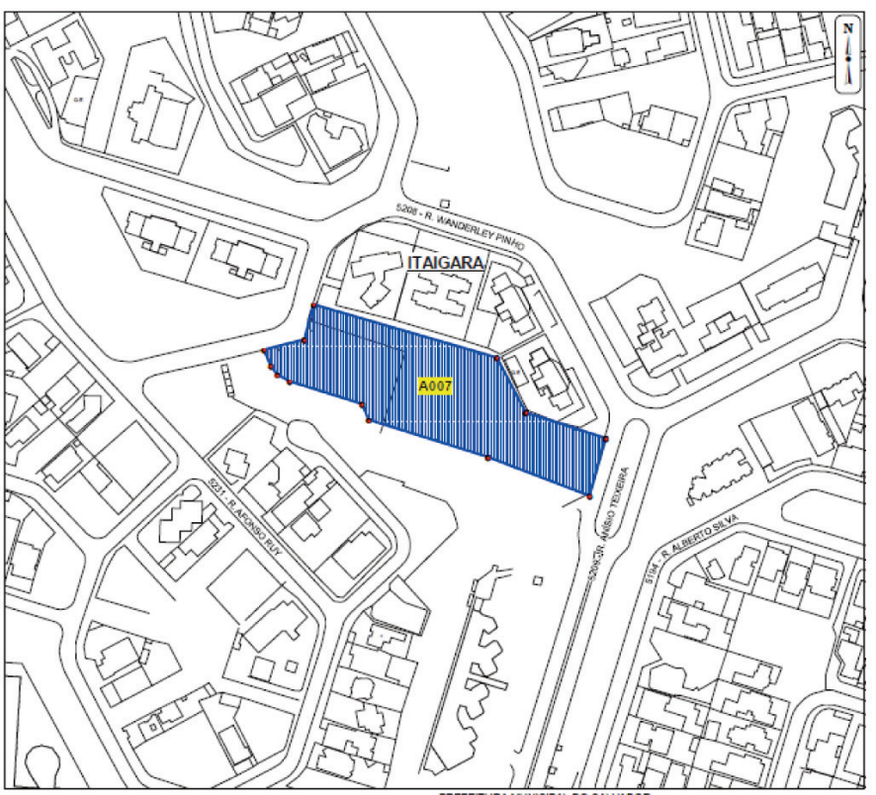
ID: A007

Área situada na Rua Anísio Teixeira descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
8.293,00	473,97

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	558.008,63	8.563.598,36
2	558.111,64	8.563.568,65
3	558.127,79	8.563.537,64
4	558.172,76	8.563.523,21
5	558.163,59	8.563.490,88
6	558.106,40	8.563.512,73
7	558.039,63	8.563.533,70
8	558.035,69	8.563.542,43
9	557.995,10	8.563.555,11
10	557.988,12	8.563.559,04
11	557.984,63	8.563.563,85
12	557.980,70	8.563.573,02
13	558.003,39	8.563.578,71



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

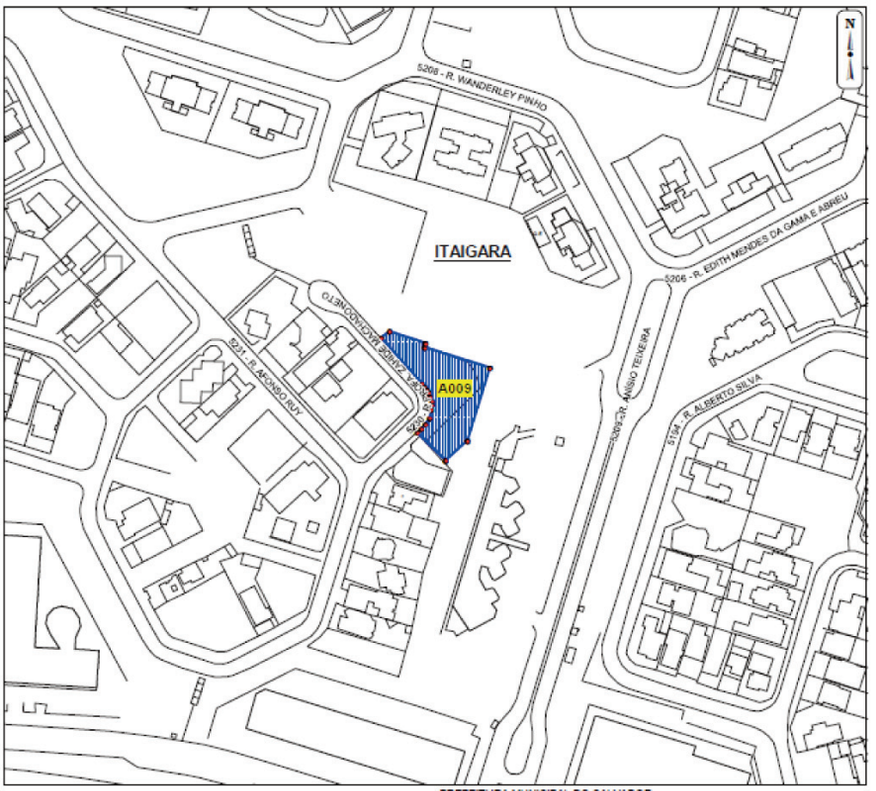
ID: A009

Área situada na Rua Profa. Zahidé Machado Neto descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.882,00	215,62

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	558.070,54	8.563.432,44
2	558.082,78	8.563.443,64
3	558.095,27	8.563.484,58
4	558.058,81	8.563.496,04
5	558.059,33	8.563.498,39
6	558.039,29	8.563.504,91
7	558.034,60	8.563.501,52
8	558.057,51	8.563.475,45
9	558.059,08	8.563.473,63
10	558.060,12	8.563.472,32
11	558.061,16	8.563.470,50
12	558.061,94	8.563.468,41
13	558.062,99	8.563.465,81
14	558.062,99	8.563.463,72
15	558.062,47	8.563.461,11
16	558.061,68	8.563.456,16
17	558.059,33	8.563.453,03
18	558.056,99	8.563.450,16
19	558.054,65	8.563.448,34



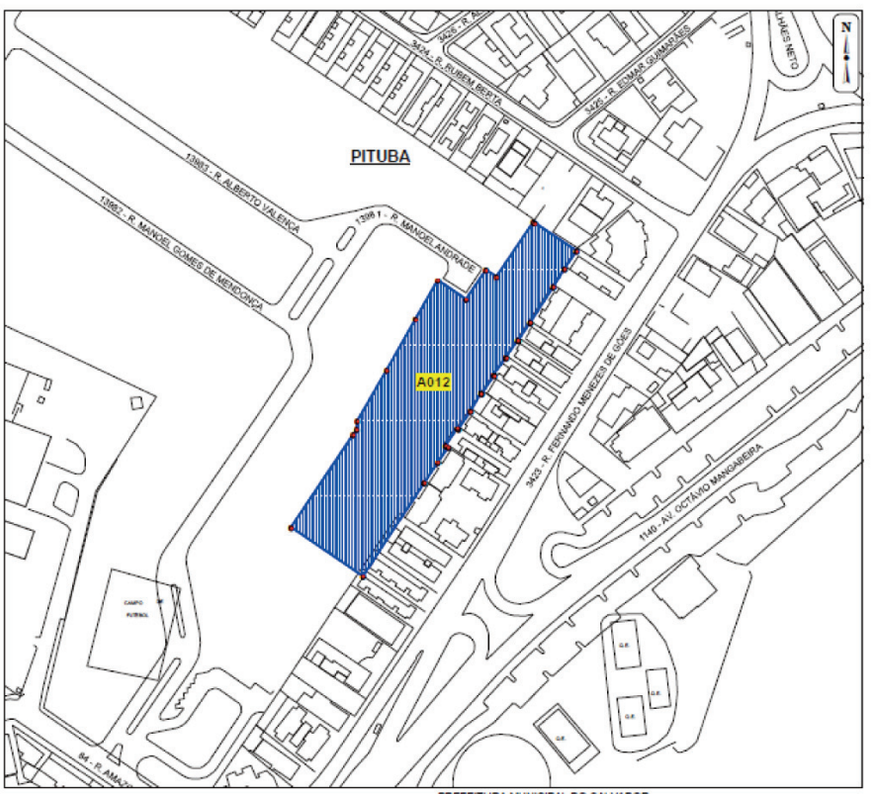
ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ID: A012

Área situada na Rua Manoel Andrade descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
10.096,00	546,80

COORDENADAS UTM SICAD/PMS
" VIDE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



FOLHA: 1/2

ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ANEXO 2 - ID A012

Ponto	X	Y
1	559.520,20	8.562.827,83
2	559.536,15	8.562.817,00
3	559.547,36	8.562.833,56
4	559.553,25	8.562.829,57
5	559.574,15	8.562.860,45
6	559.574,86	8.562.859,97
7	559.596,31	8.562.844,07
8	559.591,52	8.562.834,12
9	559.585,21	8.562.824,04
10	559.572,43	8.562.803,83
11	559.572,26	8.562.803,95
12	559.565,54	8.562.793,94
13	559.565,29	8.562.794,11
14	559.558,61	8.562.784,38
15	559.558,78	8.562.784,26
16	559.551,51	8.562.774,53
17	559.552,03	8.562.774,23
18	559.545,15	8.562.764,06
19	559.544,66	8.562.764,29
20	559.538,73	8.562.754,16
21	559.531,86	8.562.744,23
22	559.531,23	8.562.744,64
23	559.524,79	8.562.734,82
24	559.526,13	8.562.733,83
25	559.520,34	8.562.725,24
26	559.512,73	8.562.713,79
27	559.478,06	8.562.661,27
28	559.437,80	8.562.688,81
29	559.472,63	8.562.740,99
30	559.474,65	8.562.743,96
31	559.475,08	8.562.748,50
32	559.491,43	8.562.777,27
33	559.507,80	8.562.806,03

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAF - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ID: A015

Área situada na Av. Tamburugy descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
9.006,00	1.009,74

COORDENADAS UTM SICAD/PMS
" VIDE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



FOLHA: 1/2

ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAF - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ANEXO 2 - ID A015

ID A015 (POLIGONAL EXTERNA)

Ponto	X	Y
1	565.149,85	8.567.633,61
2	565.131,43	8.567.662,14
3	565.122,53	8.567.670,46
4	565.120,26	8.567.671,49
5	565.088,44	8.567.683,12
6	565.079,74	8.567.684,00
7	565.061,95	8.567.688,30
8	565.025,16	8.567.695,71
9	565.010,05	8.567.700,49
10	565.009,98	8.567.700,51
11	564.972,02	8.567.712,50
12	564.952,80	8.567.719,65
13	564.960,67	8.567.586,13
14	564.965,00	8.567.574,79
15	564.971,23	8.567.566,47
16	564.975,46	8.567.560,12
17	564.977,79	8.567.558,22
18	564.983,37	8.567.555,39
19	564.988,99	8.567.553,14
20	564.998,26	8.567.554,01
21	565.007,32	8.567.555,93
22	565.010,18	8.567.557,04
23	565.020,77	8.567.562,12
24	565.029,60	8.567.565,98
25	565.037,36	8.567.571,19
26	565.042,77	8.567.573,80
27	565.048,90	8.567.577,83
28	565.068,04	8.567.584,28
29	565.084,66	8.567.592,10
30	565.087,60	8.567.593,55
31	565.109,19	8.567.604,92
32	565.111,64	8.567.606,22
33	565.131,97	8.567.620,27

ID A015 (POLIGONAL INTERNA)

Ponto	X	Y
1	565.101,62	8.567.629,62
2	565.101,22	8.567.627,14
3	565.098,79	8.567.620,92
4	565.096,41	8.567.616,98
5	565.094,19	8.567.614,37
6	565.092,21	8.567.612,95
7	565.004,91	8.567.575,56
8	564.996,91	8.567.573,88
9	564.991,65	8.567.574,68
10	564.990,34	8.567.575,20
11	564.986,96	8.567.577,04
12	564.984,09	8.567.579,41
13	564.982,82	8.567.580,79
14	564.980,48	8.567.584,25
15	564.979,77	8.567.585,85
16	564.979,11	8.567.588,33
17	564.971,30	8.567.679,82
18	564.972,34	8.567.687,01
19	564.976,16	8.567.693,11
20	564.977,31	8.567.694,19
21	564.980,15	8.567.696,29
22	564.982,10	8.567.697,30
23	564.986,92	8.567.698,66
24	564.990,35	8.567.698,76
25	564.993,66	8.567.698,49
26	564.998,06	8.567.697,56
27	565.008,21	8.567.693,62
28	565.008,27	8.567.693,60
29	565.086,06	8.567.663,41
30	565.091,81	8.567.659,93
31	565.093,33	8.567.658,55
32	565.095,93	8.567.655,19
33	565.098,17	8.567.651,24
34	565.099,80	8.567.647,05

Ponto	X	Y
35	565.100,44	8.567.643,82
36	565.101,16	8.567.639,14
37	565.101,58	8.567.635,51

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

FOLHA: 2/2

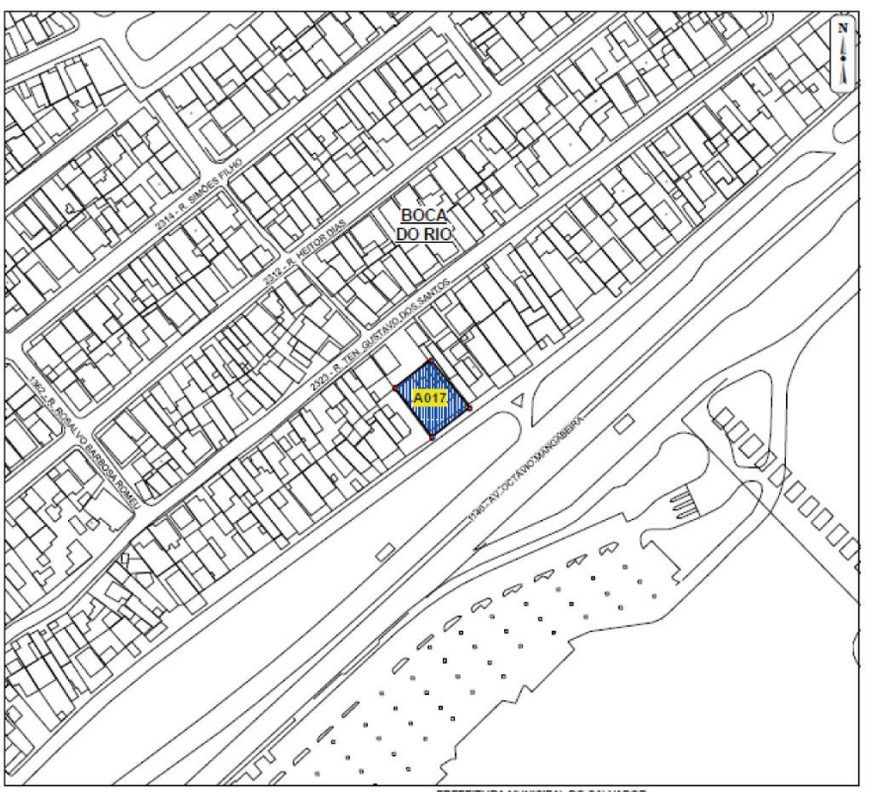
ID: A017

Área situada na Av. Octávio Mangabeira descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
580,00	97,25

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	561.567,54	8.564.880,01
2	561.583,83	8.564.892,35
3	561.601,41	8.564.871,14
4	561.584,38	8.564.857,97



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

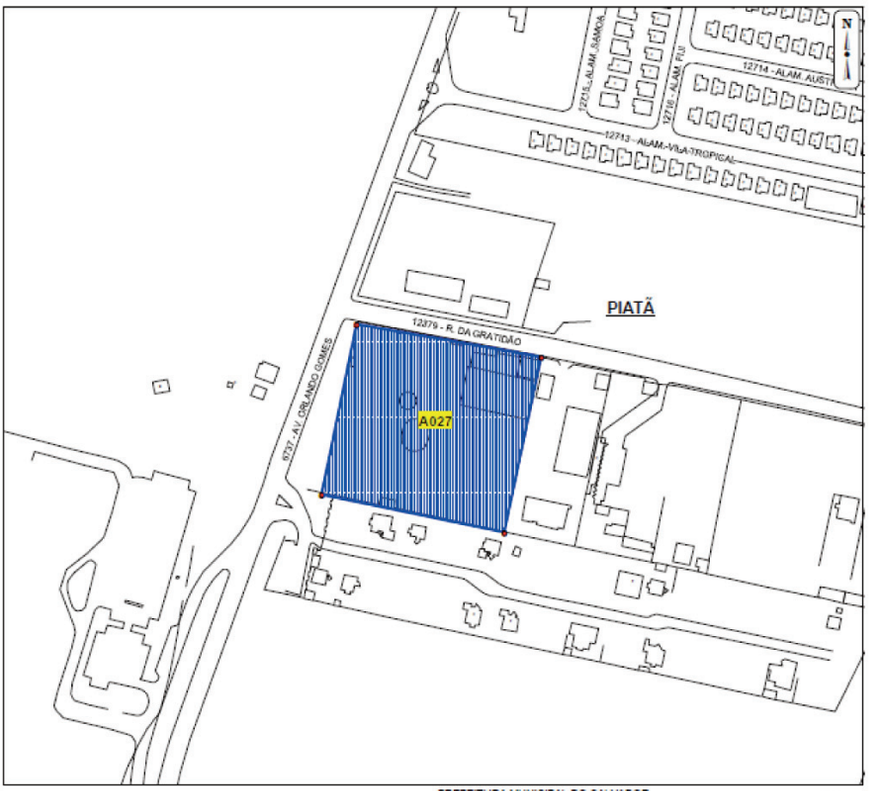
ID: A027

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
10.412,00	408,38

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	566.704,33	8.569.774,82
2	566.684,72	8.569.679,24
3	566.787,43	8.569.658,01
4	566.807,98	8.569.756,58



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

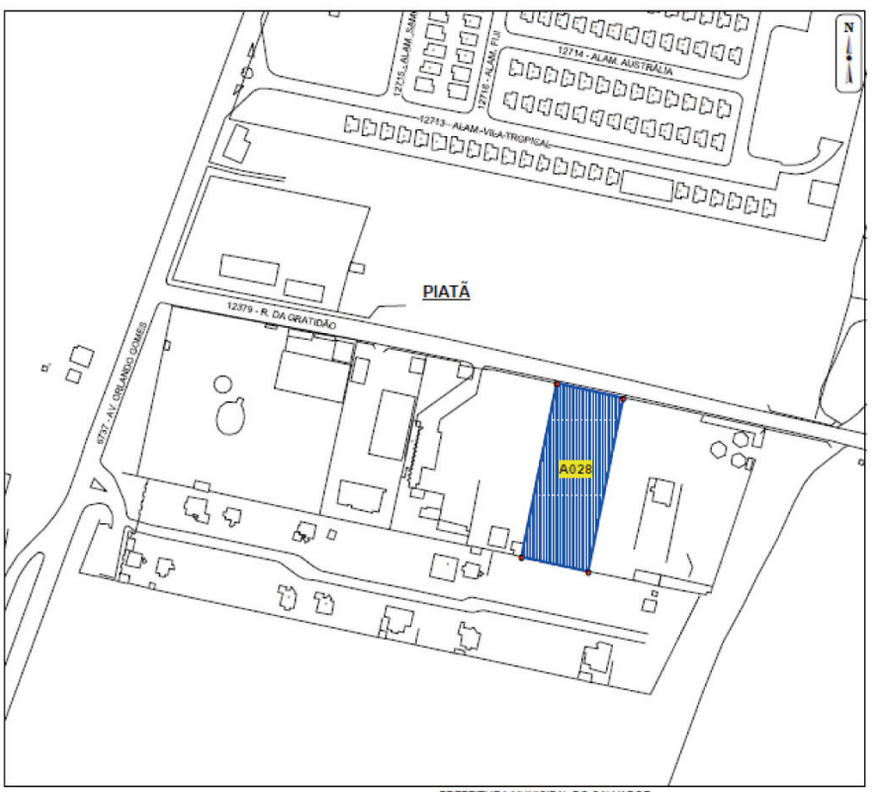
ID: A028

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
3.833,00	276,65

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	566.920,58	8.569.732,68
2	566.957,97	8.569.724,38
3	566.938,25	8.569.626,45
4	566.900,71	8.569.634,78



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

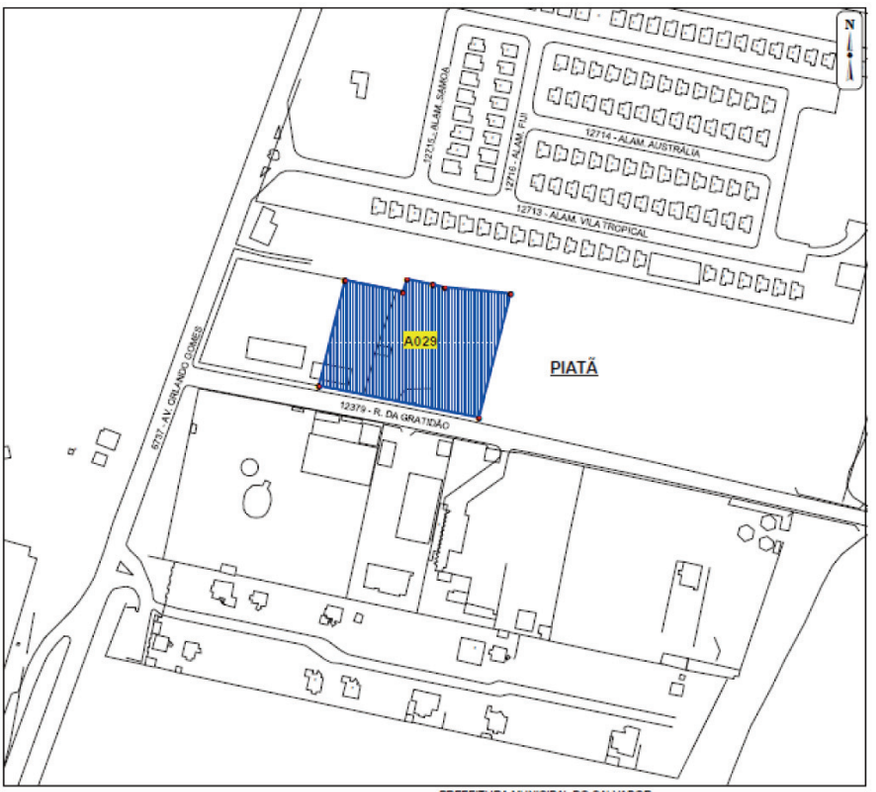
ID: A029

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
6.065,00	323,35

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	566.786,87	8.569.836,94
2	566.819,12	8.569.830,42
3	566.821,56	8.569.837,58
4	566.835,88	8.569.834,72
5	566.842,62	8.569.832,93
6	566.879,56	8.569.829,54
7	566.861,76	8.569.759,85
8	566.772,25	8.569.777,71



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

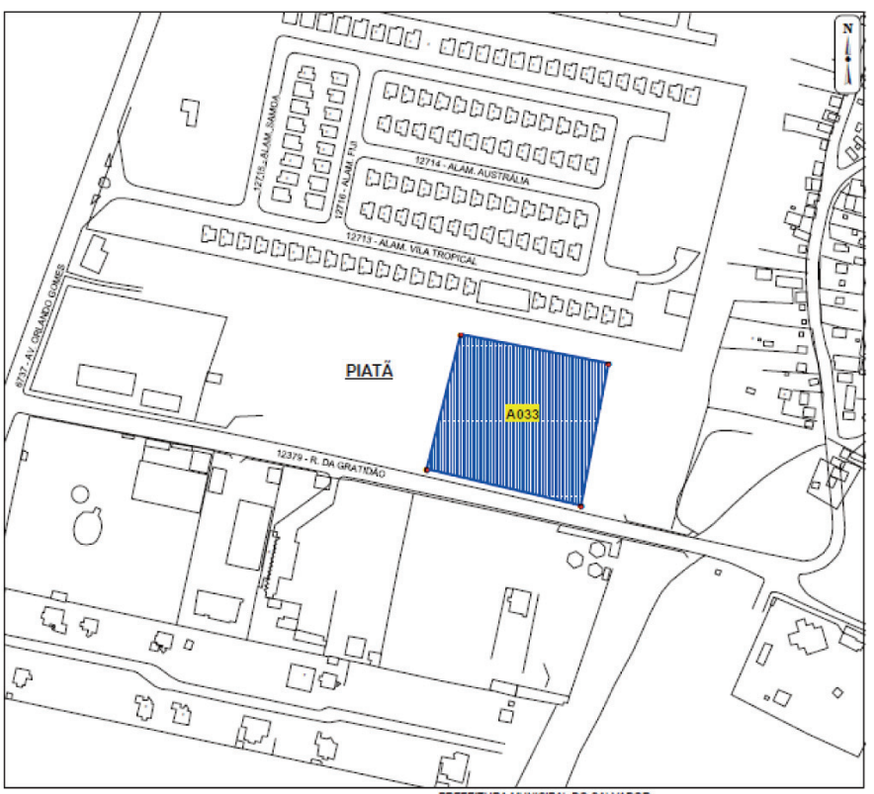
ID: A033

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
6.921,00	333,16

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	566.946,96	8.569.821,98
2	566.928,05	8.569.746,21
3	567.014,65	8.569.725,74
4	567.030,04	8.569.805,68



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

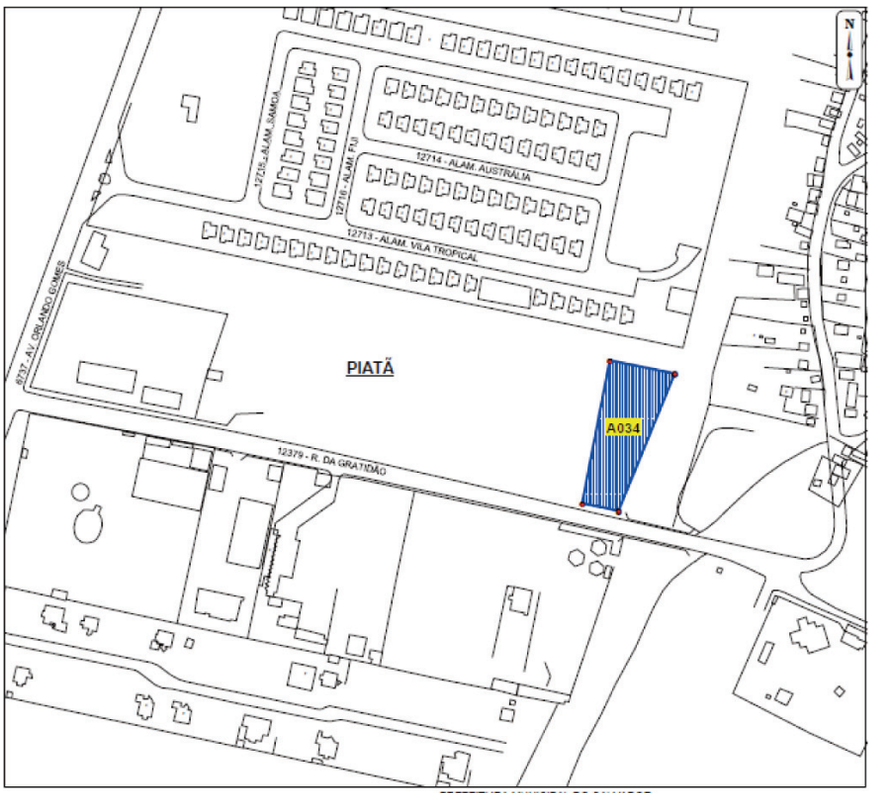
ID: A034

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.361,00	222,31

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	567.014,65	8.569.725,74
2	567.030,04	8.569.805,68
3	567.066,38	8.569.798,25
4	567.034,96	8.569.721,38



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

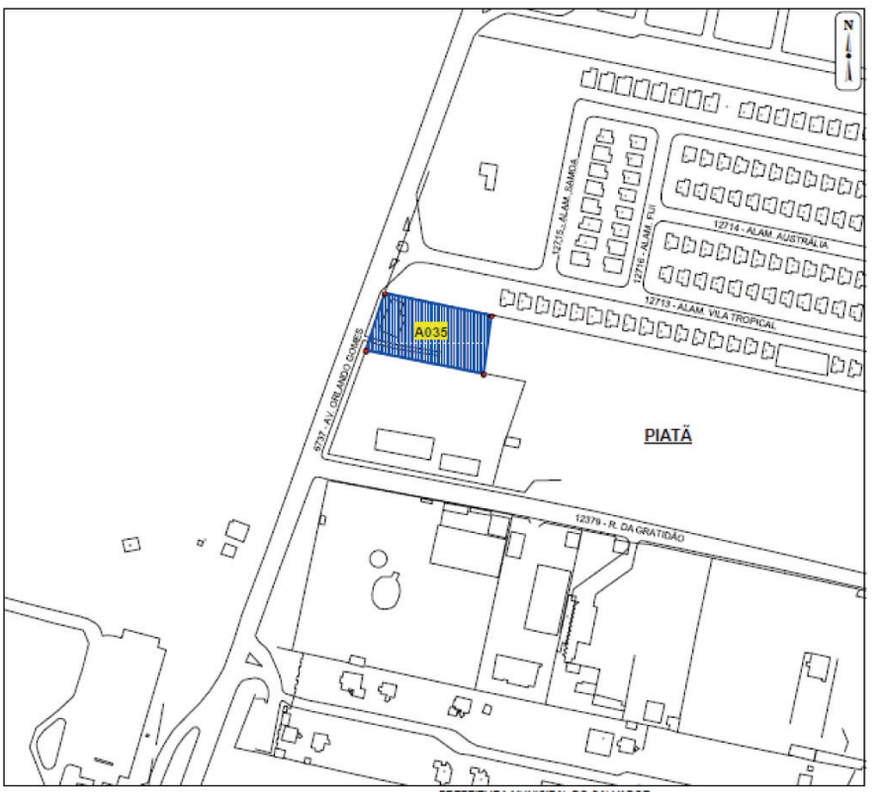
ID: A035

Área situada na Av. Orlando Gomes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.145,00	195,50

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

POnto	X	Y
1	566.726,31	8.569.849,11
2	566.792,28	8.569.835,84
3	566.796,64	8.569.868,79
4	566.736,89	8.569.881,34



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

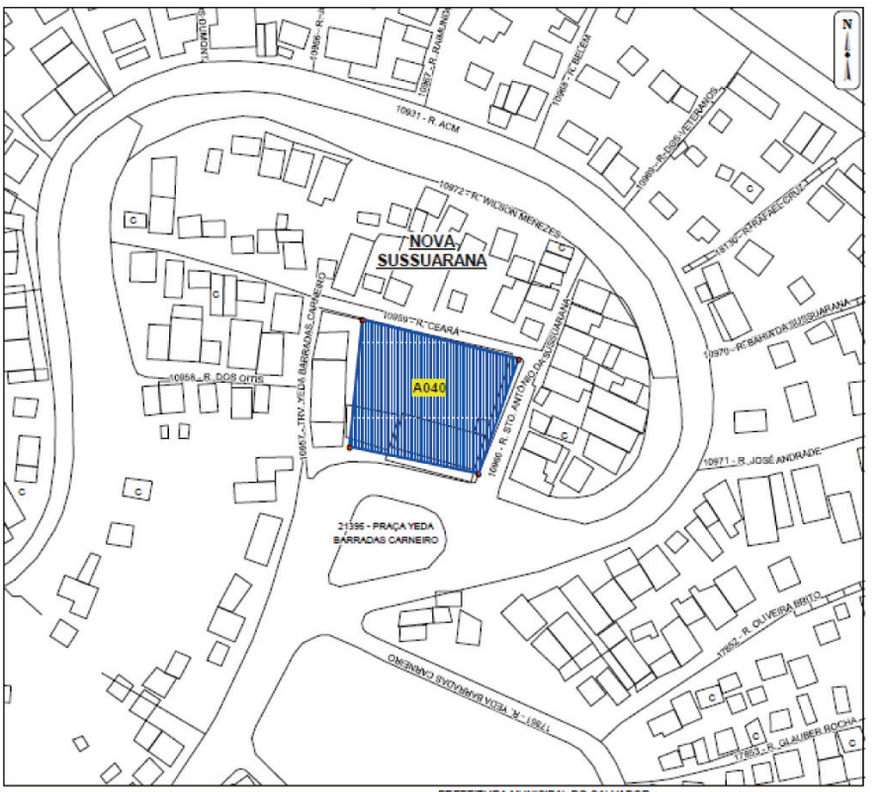
ID: A040

Área situada na Rua Ceará descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
914,00	121,77

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	561.629,17	8.569.944,98
2	561.664,33	8.569.936,25
3	561.655,26	8.569.910,49
4	561.626,29	8.569.916,47



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

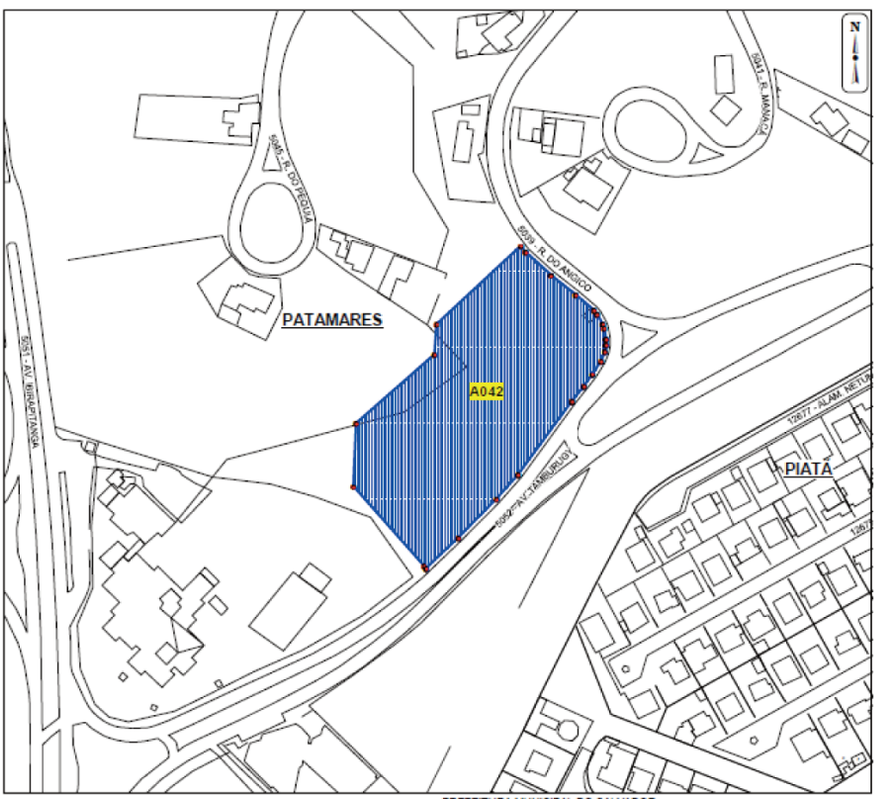
ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ID: A042

Área situada na Av. Tamburugy descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
13.086,00	472,00

COORDENADAS UTM SICAD/PMS
"VIDE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

FOLHA: 1/2

ANEXO 2 - ID A042

Ponto	X	Y
1	565.207,38	8.567.818,64
2	565.209,78	8.567.815,49
3	565.210,07	8.567.815,17
4	565.224,05	8.567.802,45
5	565.224,17	8.567.802,35
6	565.237,84	8.567.791,47
7	565.247,98	8.567.782,61
8	565.249,82	8.567.780,63
9	565.252,93	8.567.775,24
10	565.253,79	8.567.772,72
11	565.254,86	8.567.766,70
12	565.254,85	8.567.763,58
13	565.254,18	8.567.759,65
14	565.252,04	8.567.754,49
15	565.247,28	8.567.746,93
16	565.242,65	8.567.740,55
17	565.235,88	8.567.732,12
18	565.235,83	8.567.732,04
19	565.205,95	8.567.691,18
20	565.193,95	8.567.677,52
21	565.172,65	8.567.655,91
22	565.154,78	8.567.638,76
23	565.153,54	8.567.640,02
24	565.114,19	8.567.684,49
25	565.115,66	8.567.719,62
26	565.159,40	8.567.757,94
27	565.160,52	8.567.774,94

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

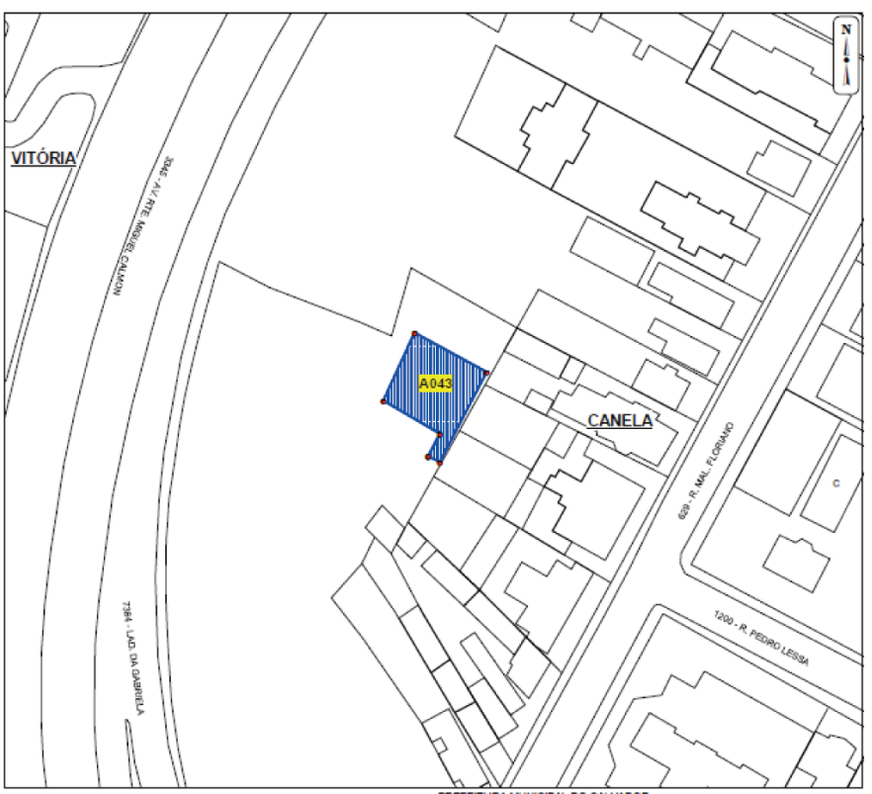
ID: A043

Área situada na Rua Marechal Floriano descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
326,00	81,72

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	551.611,40	8.563.548,02
2	551.618,40	8.563.563,34
3	551.634,72	8.563.554,48
4	551.624,11	8.563.534,14
5	551.621,50	8.563.535,55
6	551.624,10	8.563.540,60



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ID: A043.1

Área situada na Av. Reitor Miguel Calmon descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
314,00	71,13

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	551.618,40	8.563.563,34
2	551.611,40	8.563.548,02
3	551.594,54	8.563.557,84
4	551.602,10	8.563.572,21



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

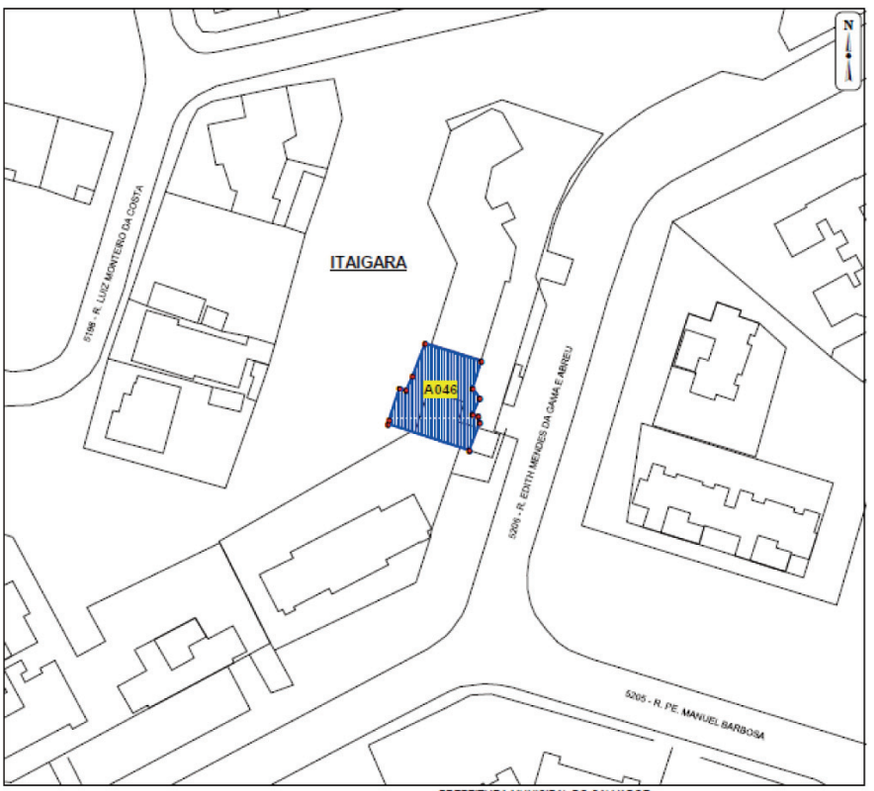
ID: A046

Área situada na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
327,00	76,39

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
P0	558.294,170	8.563.655,781
P1	558.306,743	8.563.651,827
P2	558.304,811	8.563.645,683
P3	558.306,431	8.563.643,522
P4	558.304,842	8.563.639,827
P5	558.306,050	8.563.639,452
P6	558.306,449	8.563.637,964
P7	558.304,039	8.563.631,714
P8	558.285,884	8.563.637,665
P9	558.286,072	8.563.638,682
P10	558.288,389	8.563.645,807
P11	558.289,933	8.563.645,314
P12	558.291,352	8.563.648,481



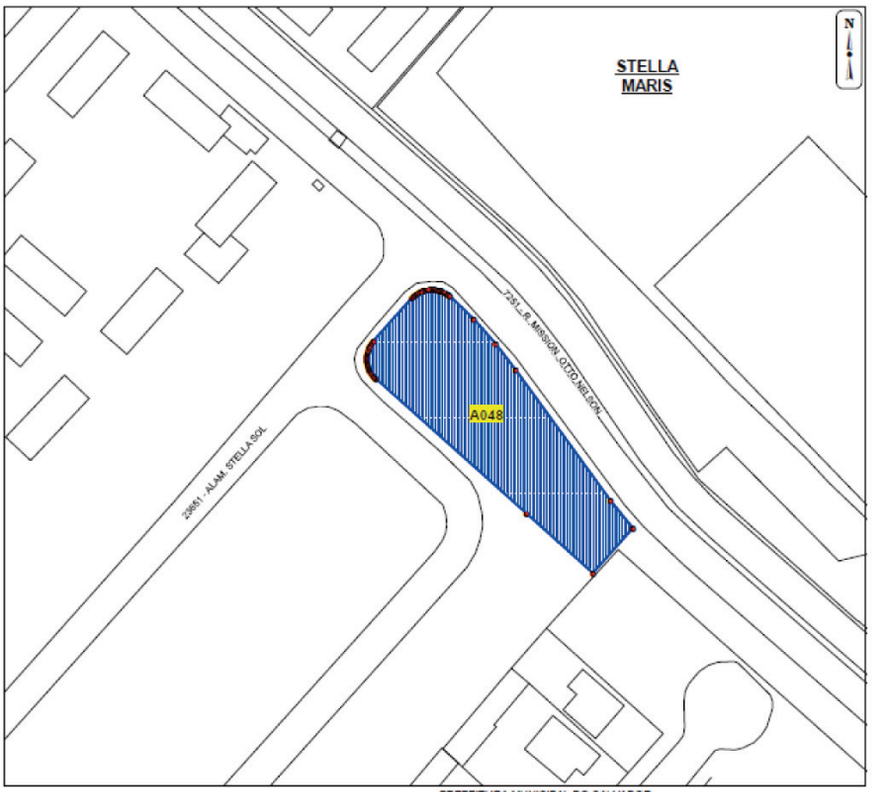
ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ID: A048

Área situada na Rua Missionário Otto Nelson descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.435,00	177,16

COORDENADAS UTM SICAD/PMS
"VIDE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

FOLHA: 1/2

ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ANEXO 2 - ID A048

Ponto	X	Y
1	572.276,51	8.570.051,94
2	572.267,49	8.570.041,87
3	572.252,59	8.570.055,22
4	572.218,77	8.570.085,52
5	572.218,50	8.570.085,78
6	572.218,24	8.570.086,05
7	572.218,00	8.570.086,34
8	572.217,78	8.570.086,65
9	572.217,58	8.570.086,97
10	572.217,40	8.570.087,30
11	572.217,24	8.570.087,65
12	572.217,11	8.570.088,00
13	572.217,00	8.570.088,36
14	572.216,91	8.570.088,72
15	572.216,84	8.570.089,08
16	572.216,79	8.570.089,46
17	572.216,77	8.570.089,83
18	572.216,77	8.570.090,21
19	572.216,81	8.570.090,59
20	572.216,86	8.570.090,96
21	572.216,93	8.570.091,33
22	572.217,02	8.570.091,70
23	572.217,15	8.570.092,05
24	572.217,29	8.570.092,40
25	572.217,45	8.570.092,74
26	572.217,63	8.570.093,07
27	572.217,84	8.570.093,39
28	572.218,06	8.570.093,69
29	572.218,30	8.570.093,98
30	572.226,90	8.570.103,59
31	572.227,16	8.570.103,86
32	572.227,44	8.570.104,12
33	572.227,74	8.570.104,36
34	572.228,05	8.570.104,58

Ponto	X	Y
35	572.228,37	8.570.104,78
36	572.228,70	8.570.104,96
37	572.229,04	8.570.105,11
38	572.229,40	8.570.105,25
39	572.229,76	8.570.105,36
40	572.230,13	8.570.105,45
41	572.230,50	8.570.105,52
42	572.230,88	8.570.105,56
43	572.231,25	8.570.105,58
44	572.231,63	8.570.105,58
45	572.232,01	8.570.105,55
46	572.232,39	8.570.105,50
47	572.232,76	8.570.105,42
48	572.233,13	8.570.105,32
49	572.233,49	8.570.105,20
50	572.233,83	8.570.105,05
51	572.234,17	8.570.104,89
52	572.234,50	8.570.104,70
53	572.234,82	8.570.104,49
54	572.235,12	8.570.104,26
55	572.235,41	8.570.104,02
56	572.240,70	8.570.098,87
57	572.245,61	8.570.093,37
58	572.250,14	8.570.087,57
59	572.271,41	8.570.058,24

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

FOLHA: 2/2

ID: A049

Área situada na Alameda Stella Sol descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
5.103,00	505,77

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	572.207,06	8.570.096,94
2	572.189,97	8.570.112,29
3	572.174,56	8.570.094,68
4	572.112,78	8.570.024,78
5	572.037,23	8.569.939,37
6	572.053,16	8.569.925,10
7	572.129,24	8.570.010,04
8	572.191,48	8.570.079,54



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

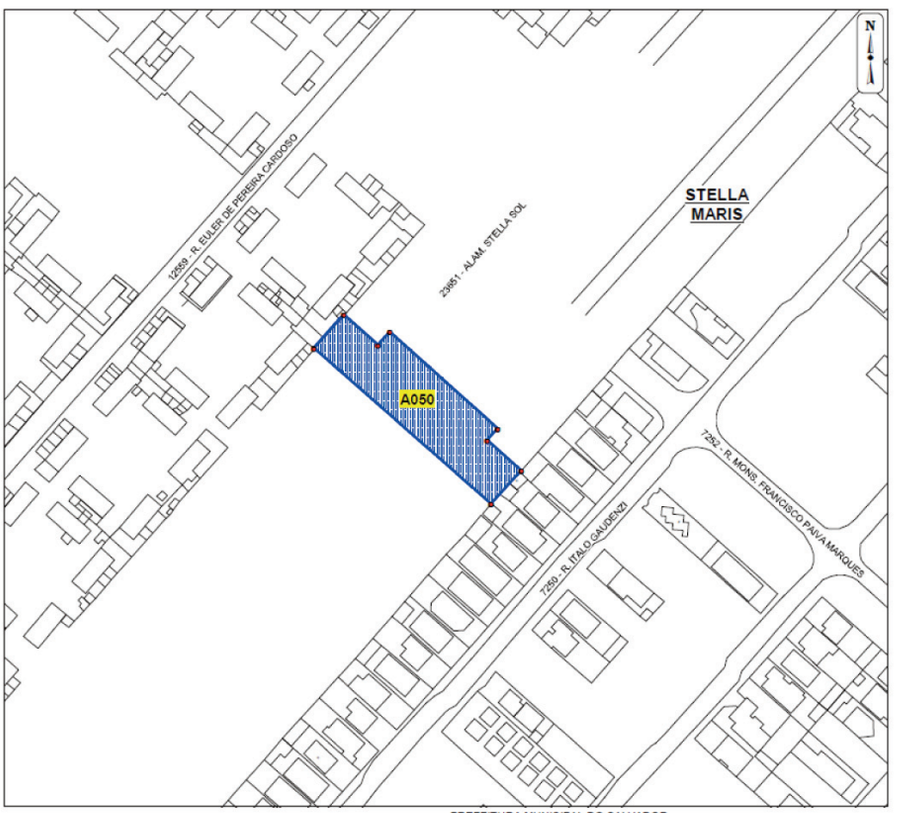
ID: A050

Área situada na Alameda Stella Sol descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.497,00	260,89

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	571.927,16	8.569.814,36
2	571.940,13	8.569.829,08
3	571.955,13	8.569.815,64
4	571.960,32	8.569.821,44
5	572.007,54	8.569.779,14
6	572.002,94	8.569.774,00
7	572.017,84	8.569.760,66
8	572.004,72	8.569.746,00



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

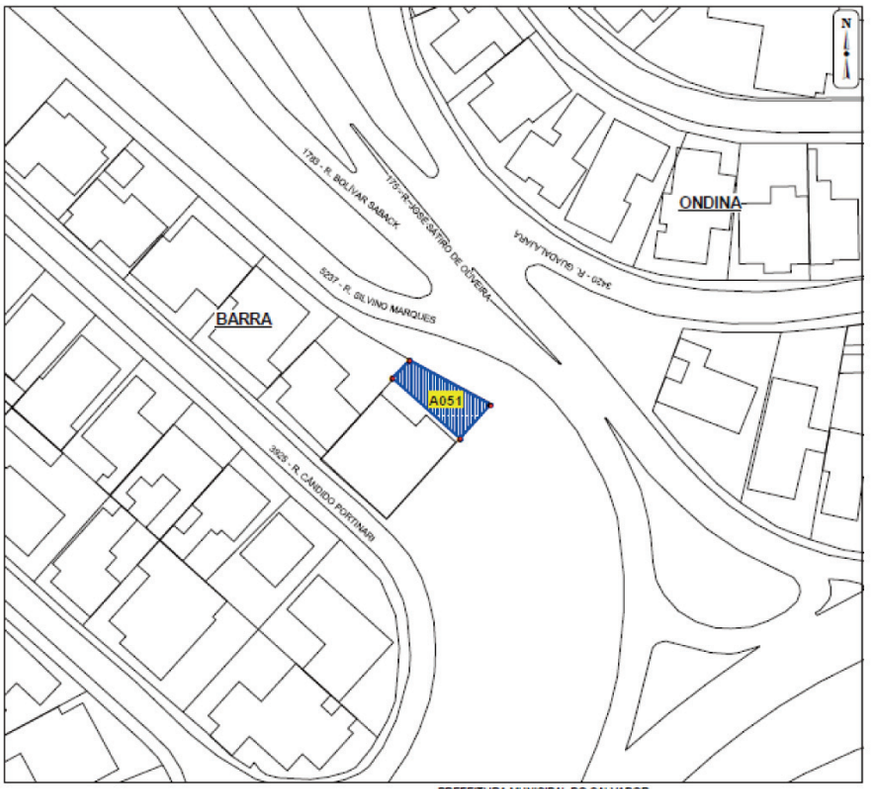
ID: A051

Área situada na Rua Cândido Portinari descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
160,00	57,04

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	552.039,75	8.562.032,03
2	552.043,65	8.562.036,03
3	552.061,86	8.562.026,01
4	552.054,97	8.562.018,41



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

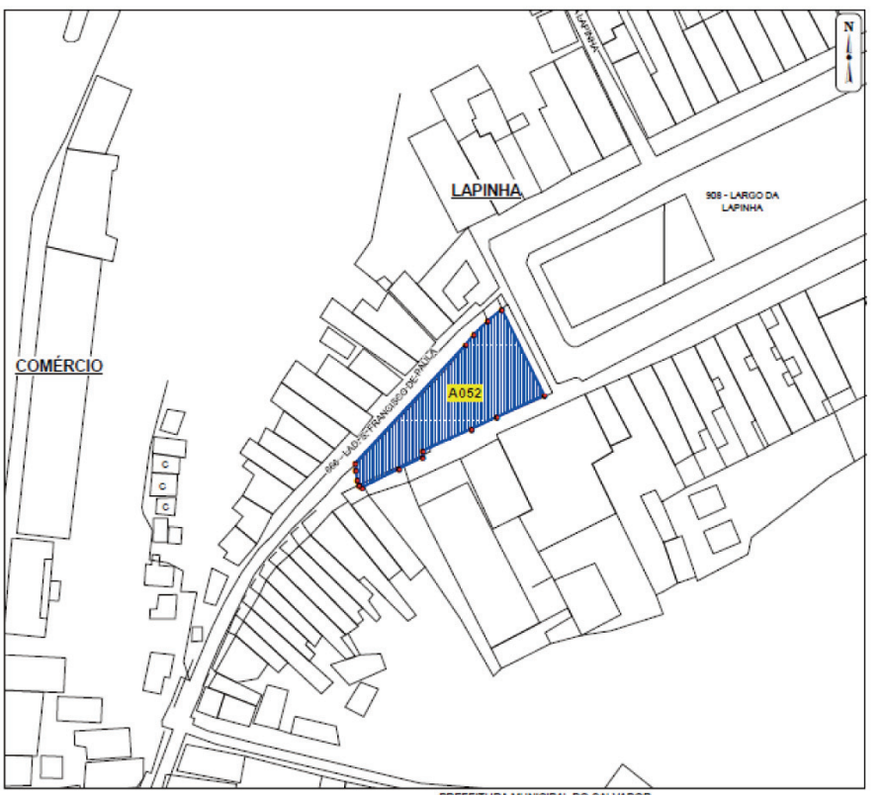
ID: A052

Área situada no Largo da Lapinha descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
607,00	121,79

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	554.204,32	8.567.726,74
2	554.194,78	8.567.746,05
3	554.191,64	8.567.743,41
4	554.188,50	8.567.740,35
5	554.186,68	8.567.738,21
6	554.161,90	8.567.711,59
7	554.161,95	8.567.709,95
8	554.162,30	8.567.707,81
9	554.162,74	8.567.706,62
10	554.163,45	8.567.706,07
11	554.171,76	8.567.710,32
12	554.177,00	8.567.712,83
13	554.177,06	8.567.714,34
14	554.187,98	8.567.719,24
15	554.193,63	8.567.721,95



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

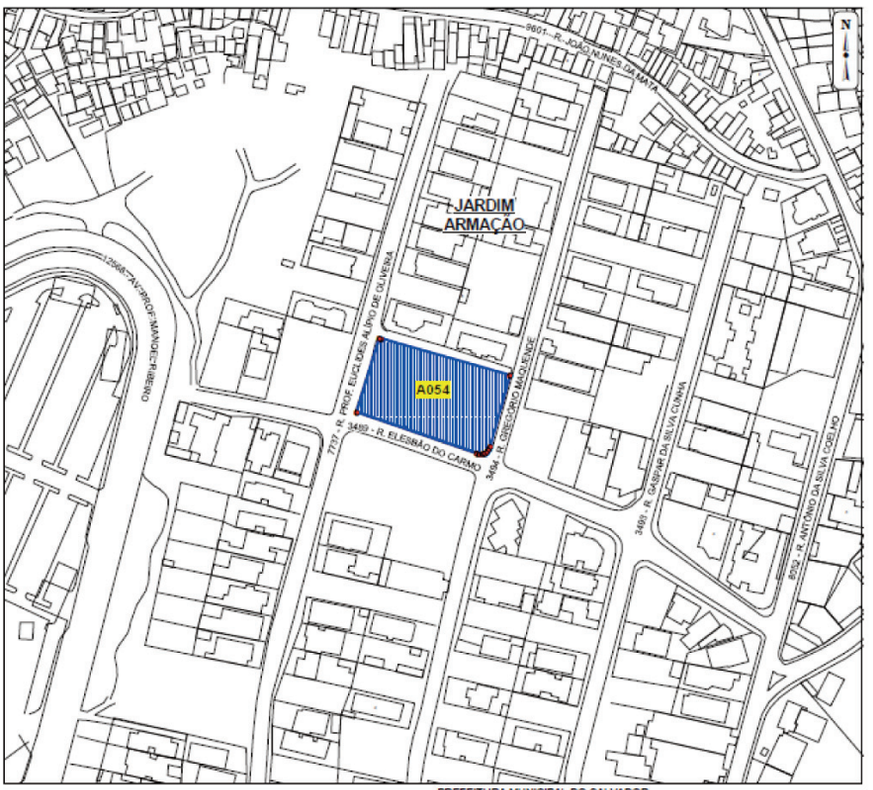
ID: A054

Área situada na Rua Elesbão do Carmo descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.245,00	194,05

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	561.033,52	8.564.859,49
2	560.975,72	8.564.875,96
3	560.974,69	8.564.876,23
4	560.964,54	8.564.842,92
5	561.018,51	8.564.824,38
6	561.019,58	8.564.824,15
7	561.020,87	8.564.824,08
8	561.021,71	8.564.824,23
9	561.022,27	8.564.824,46
10	561.023,22	8.564.825,14
11	561.024,10	8.564.826,28
12	561.024,75	8.564.827,50



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

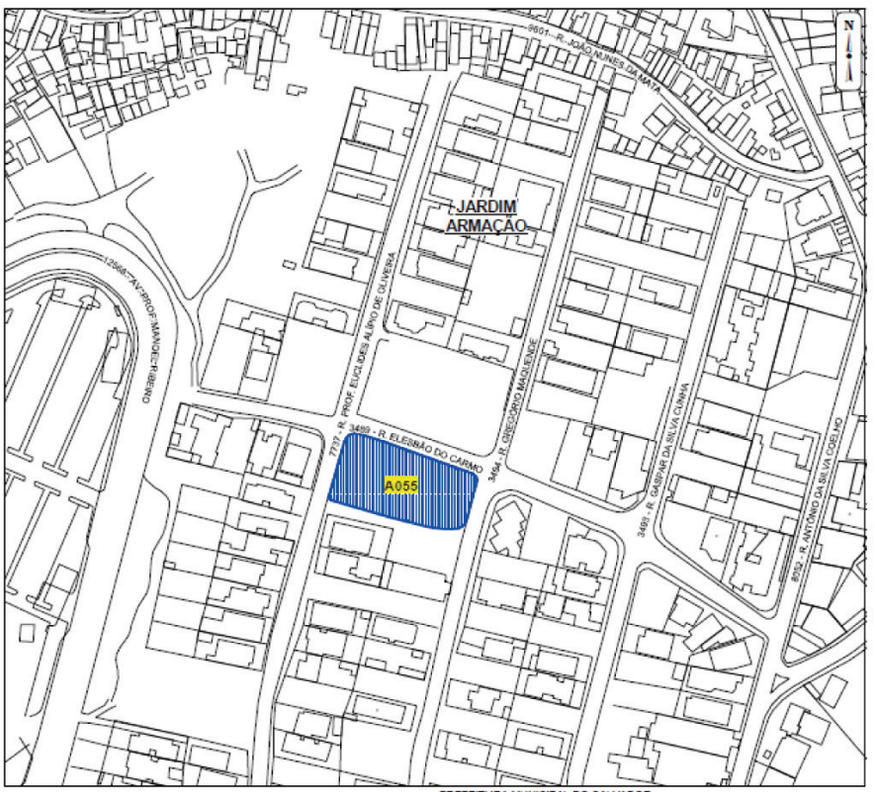
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ID: A055

Área situada na Rua Elesbão do Carmo descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.864,00	176,65

COORDENADAS UTM SICAD/PMS
"VIDE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



FOLHA: 1/2

ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ANEXO 2 - ID A055

Ponto	X	Y
1	561.017,79	8.564.812,98
2	561.017,75	8.564.812,65
3	561.013,38	8.564.795,90
4	561.013,30	8.564.795,69
5	561.012,30	8.564.793,51
6	561.012,25	8.564.793,40
7	561.011,10	8.564.792,08
8	561.009,99	8.564.791,55
9	561.009,85	8.564.791,45
10	561.009,20	8.564.791,28
11	561.009,15	8.564.791,28
12	561.006,62	8.564.791,09
13	561.003,04	8.564.791,01
14	560.996,92	8.564.791,65
15	560.996,64	8.564.791,69
16	560.978,47	8.564.796,35
17	560.978,43	8.564.796,36
18	560.952,13	8.564.803,98
19	560.951,84	8.564.804,10
20	560.951,36	8.564.804,58
21	560.951,19	8.564.805,23
22	560.951,25	8.564.805,62
23	560.951,65	8.564.806,89
24	560.958,36	8.564.830,33
25	560.958,45	8.564.830,56
26	560.959,04	8.564.831,73
27	560.959,08	8.564.831,79
28	560.959,28	8.564.832,05
29	560.960,19	8.564.832,97
30	560.960,46	8.564.833,19
31	560.960,51	8.564.833,21
32	560.961,64	8.564.833,80
33	560.962,03	8.564.833,93
34	560.963,17	8.564.834,12

Ponto	X	Y
35	560.963,38	8.564.834,14
36	560.963,78	8.564.834,08
37	560.975,46	8.564.830,35
38	560.975,51	8.564.830,33
39	561.003,77	8.564.820,10
40	561.003,79	8.564.820,10
41	561.015,74	8.564.815,86
42	561.015,95	8.564.815,76
43	561.016,06	8.564.815,68
44	561.016,76	8.564.815,17
45	561.017,09	8.564.814,81
46	561.017,43	8.564.814,26
47	561.017,47	8.564.814,22
48	561.017,60	8.564.813,89
49	561.017,75	8.564.813,30

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 5000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

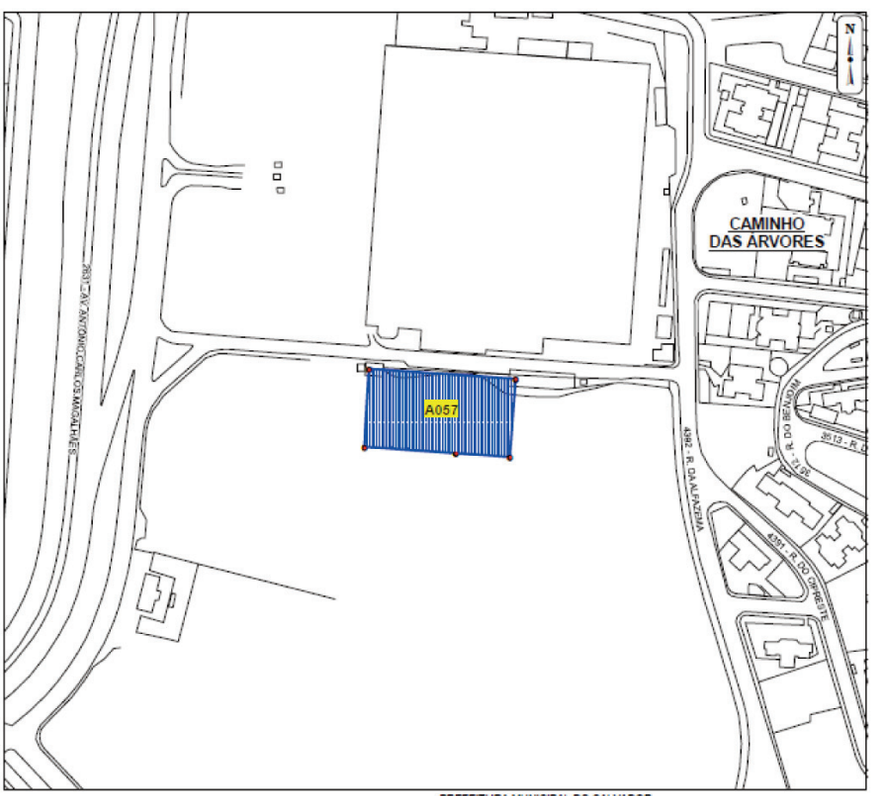
ID: A057

Área situada na Rua da Alfazema descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
3.604,00	251,87

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	558.014,12	8.564.345,19
2	558.016,63	8.564.389,10
3	558.098,67	8.564.383,28
4	558.095,56	8.564.339,40
5	558.065,36	8.564.341,55
6	558.065,36	8.564.341,54



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

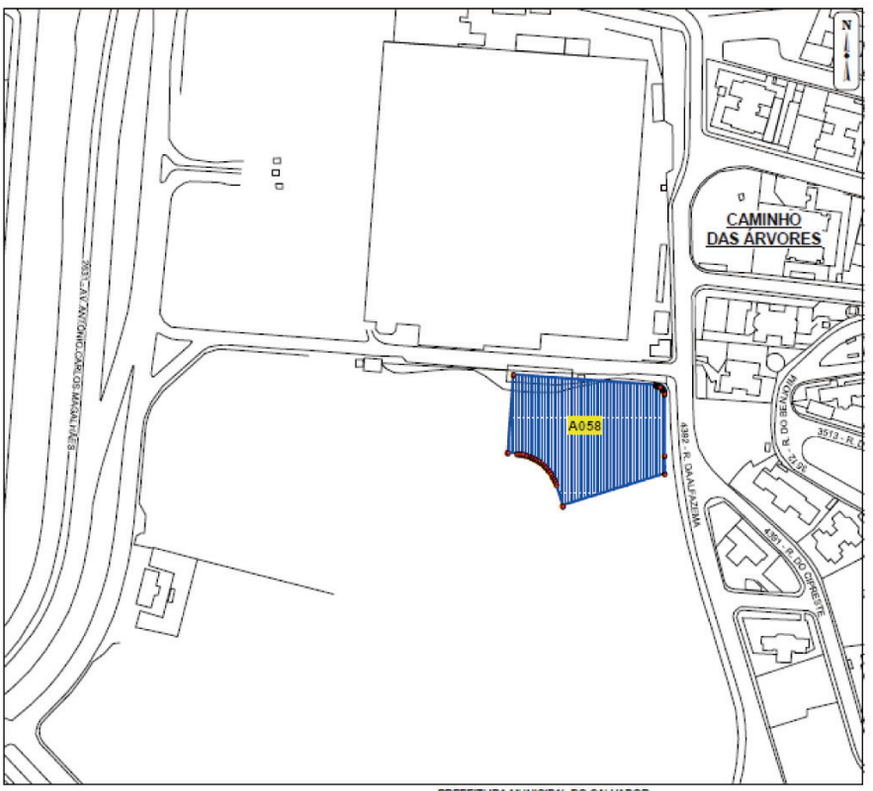
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ID: A058

Área situada na Rua da Alfazema descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
4.921,00	284,33

COORDENADAS UTM SICAD/PMS
"VIDE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



FOLHA: 1/2

ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ANEXO 2 - ID A058

Ponto	X	Y
1	558.095,56	8.564.339,40
2	558.098,67	8.564.383,28
3	558.178,96	8.564.377,58
4	558.179,28	8.564.377,55
5	558.179,58	8.564.377,49
6	558.179,89	8.564.377,42
7	558.180,19	8.564.377,33
8	558.180,48	8.564.377,23
9	558.180,77	8.564.377,10
10	558.181,04	8.564.376,96
11	558.181,31	8.564.376,80
12	558.181,57	8.564.376,62
13	558.181,82	8.564.376,43
14	558.182,05	8.564.376,22
15	558.182,27	8.564.376,00
16	558.182,48	8.564.375,76
17	558.182,67	8.564.375,51
18	558.182,84	8.564.375,26
19	558.183,00	8.564.374,99
20	558.183,15	8.564.374,71
21	558.183,27	8.564.374,42
22	558.183,37	8.564.374,13
23	558.183,46	8.564.373,83
24	558.183,52	8.564.373,52
25	558.183,57	8.564.373,21
26	558.183,60	8.564.372,90
27	558.183,62	8.564.372,59
28	558.183,62	8.564.337,75
29	558.183,87	8.564.327,61
30	558.126,44	8.564.309,95
31	558.126,43	8.564.309,96
32	558.122,90	8.564.321,44
33	558.122,38	8.564.322,94
34	558.121,78	8.564.324,40

Ponto	X	Y
35	558.121,08	8.564.325,82
36	558.120,30	8.564.327,19
37	558.119,43	8.564.328,51
38	558.118,47	8.564.329,77
39	558.117,44	8.564.330,97
40	558.116,35	8.564.332,11
41	558.115,17	8.564.333,17
42	558.113,93	8.564.334,15
43	558.112,63	8.564.335,05
44	558.111,28	8.564.335,87
45	558.109,88	8.564.336,61
46	558.108,44	8.564.337,25
47	558.106,95	8.564.337,80
48	558.105,44	8.564.338,26
49	558.103,90	8.564.338,61
50	558.102,34	8.564.338,87
51	558.100,77	8.564.339,03

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

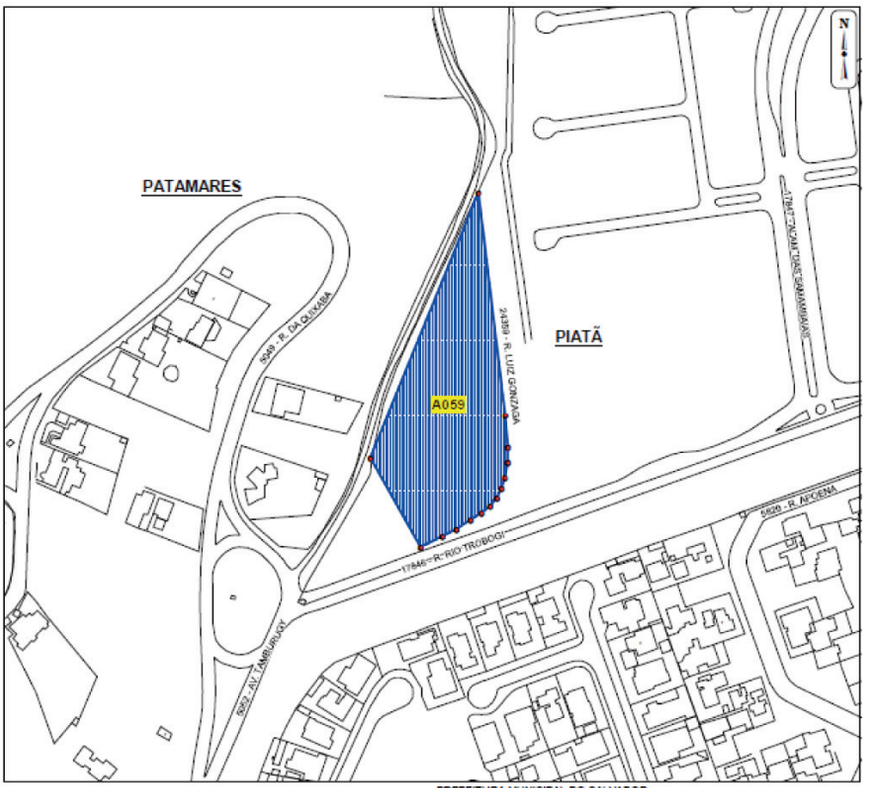
ID: A059

Área situada na R. Rio Trobogi descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
8.332,00	445,09

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	565.780,32	8.568.331,17
2	565.719,42	8.568.181,66
3	565.747,83	8.568.131,12
4	565.759,94	8.568.137,44
5	565.767,76	8.568.141,46
6	565.775,91	8.568.146,66
7	565.782,11	8.568.150,51
8	565.786,83	8.568.154,55
9	565.790,69	8.568.159,05
10	565.793,25	8.568.164,48
11	565.795,26	8.568.170,38
12	565.796,78	8.568.178,97
13	565.796,77	8.568.187,77
14	565.795,32	8.568.205,63



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 2500 Data: Outubro/2015 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

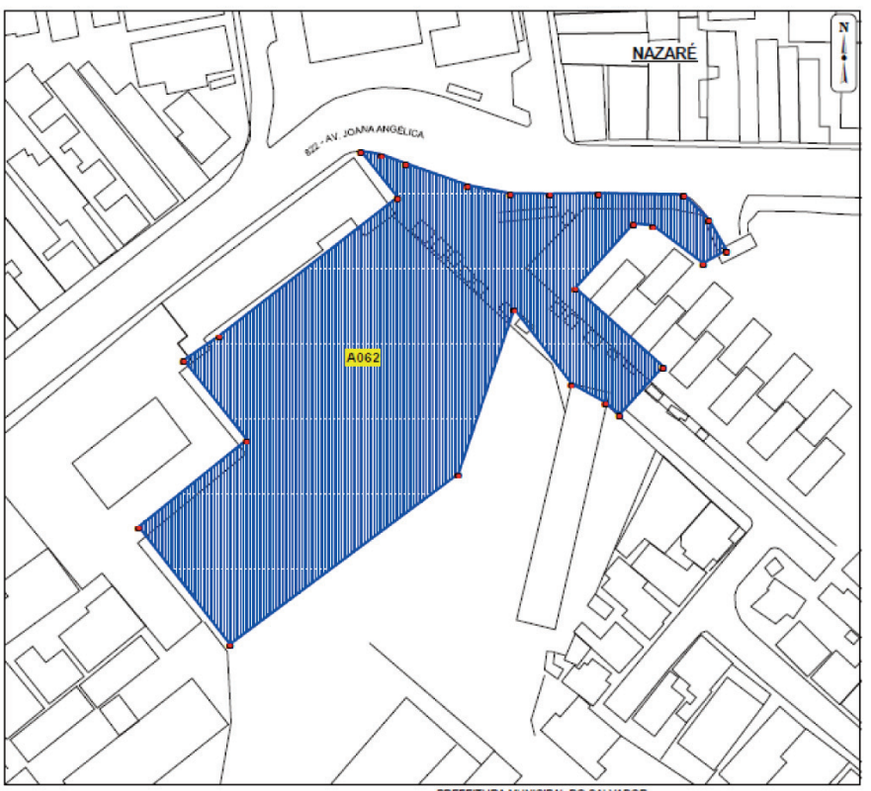
ID: A062

Área situada na Av. Joana Angélica descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área Terreno (m²)	Perímetro (m)
6.034,85	475,52

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	552.955,0002	8.564.965,7925
2	552.959,6278	8.564.964,9448
3	552.965,1554	8.564.962,9783
4	552.979,0931	8.564.958,0197
5	552.988,7479	8.564.956,2231
6	552.997,6281	8.564.956,0688
7	553.008,6500	8.564.956,2591
8	553.027,9070	8.564.955,9349
9	553.033,5947	8.564.950,3186
10	553.037,5446	8.564.943,4076
11	553.032,3002	8.564.940,4471
12	553.020,9536	8.564.948,9789
13	553.016,5264	8.564.949,4262
14	553.003,4142	8.564.934,8629
15	553.023,2342	8.564.917,1244
16	553.013,3785	8.564.906,3208
17	553.010,2400	8.564.909,0200
18	553.002,5400	8.564.913,2400
19	552.989,6462	8.564.930,1733
20	552.977,0421	8.564.892,9111
21	552.925,4590	8.564.854,4386
22	552.904,8467	8.564.881,0222
23	552.929,2485	8.564.900,5895
24	552.915,0081	8.564.918,5856
25	552.923,0633	8.564.924,0938
26	552.963,2492	8.564.955,3566



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Março/2017 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (P R O J E T O II)

ÁREAS ALIENAVEIS - RELAÇÃO GERAL REDUZIDA (ANEXO II)

ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG
1	A047	475	LADEIRA DE SÃO BENTO	AVENIDA SETE DE STEMBRO	1434

ID: A047

Área situada na Av. Sete de Setembro descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área Terreno (m²)	Perímetro (m)
314,20	83,50

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
0	552.703,23	8.565.223,39
1	552.702,90	8.565.213,55
2	552.670,87	8.565.214,60
3	552.671,50	8.565.224,43

QUADROS DE ÁREAS (17 SALAS)

6º ANDAR

SALAS	ÁREA(m²)
601	26,07
602	25,31
603	25,31
604	25,31
605	44,76
606	32,43
TOTAL	179,19

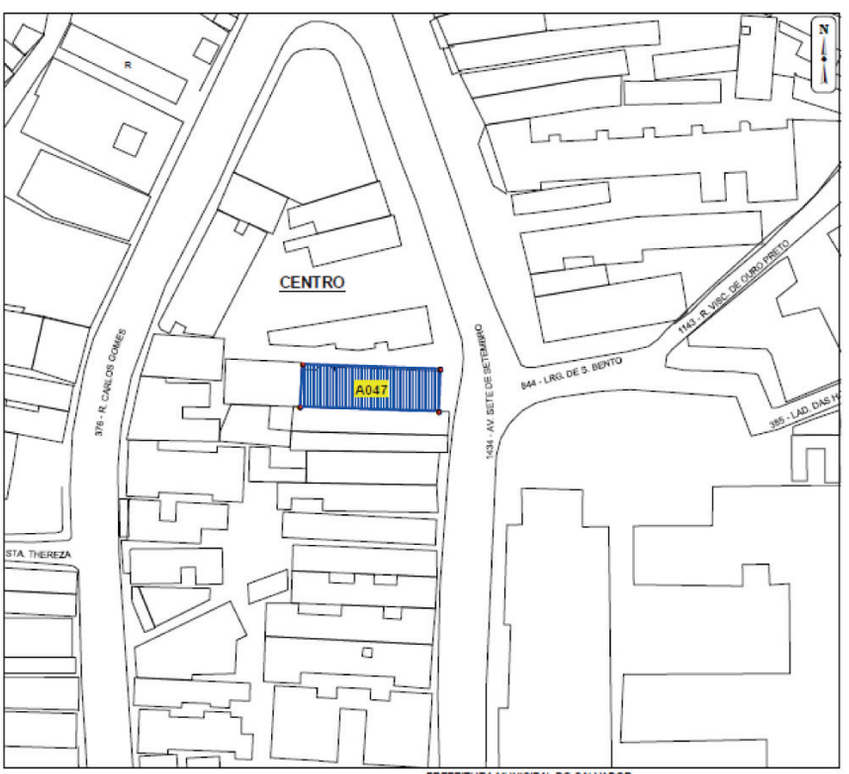
7º ANDAR

SALAS	ÁREA(m²)
701	26,07
702	25,31
703	25,31
704	25,31
705	44,76
706	32,43
TOTAL	179,19

8º ANDAR

SALAS	ÁREA(m²)
801	20,48
802	19,88
803	19,88
804	19,88
805	37,22
TOTAL	117,34

TOTAL GERAL(m²)
475,72



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio / SEGEO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2005
Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador - SICAR 1992
Escala: 1 / 1000 Data: Outubro/2016 Projeção: UTM - Zona 24S - SAD69

ATA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR BECA (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR HÉLIO FERREIRA (*AD HOC*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora CÁTIA RODRIGUES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, lembrou que a presença em Plenário é aferida através dos registros no painel. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Havendo se restabelecido o *quorum*, no **Pinga-Fogo**, o vereador Paulo Magalhães Júnior elogiou a audiência pública sobre a Reforma Política realizada no dia anterior, na qual se tratou sobre mudanças como o voto em lista fechada, que a maioria da Casa vinha rejeitando. Citou o falecido deputado federal Luís Eduardo Magalhães, que anteviu a necessidade da Reforma premente na atualidade, e lamentou que essa necessidade estivesse sendo atendida de modo açodado. Pediu que todos os vereadores intercedessem junto a seus representantes em Brasília, observando que os votos que receberam foram nominais e opinando que a lista fechada é incompatível com esse modelo, e que houvesse também comissão de edis para tratar do assunto na Capital Federal. Questionou o "mandato-tampão" de dois anos previsto para vereadores e relacionou a lista fechada à questão do financiamento de campanha. O senhor presidente pediu moderação a manifestante da Galeria que se pronunciou contra discurso racista e misógino do deputado federal Jair Bolsonaro e criticou o PSC, partido do deputado e de alguns edis da Casa. A vereadora Aladilce Souza disse que proporia moção contra a atitude do deputado Jair Bolsonaro e que o Ministério Público Federal já adotara medida a respeito. Em aparte, a vereadora Lorena Brandão afirmou que a atitude do deputado não refletia o PSC, inclusive em sua representação na Casa, e que o partido respeita os valores que haviam sido ofendidos na fala do congressista. A vereadora Aladilce Souza considerou inaceitável um deputado fazer pronunciamento racista, principalmente, num país com tantos cidadãos negros. Prosseguindo, contou a visita de membros da bancada de Oposição ao Posto de Saúde Conceição Imbassahy, no Pau Miúdo, que se mostrou abandonado e com sobrecarga de pacientes com AVC e outros problemas de saúde delicados. Disse que também visitaram escola no mesmo bairro, que se encontrava em semelhantes condições de funcionamento, e salientou que sua bancada não atuava somente no Plenário. Contestou fala de secretário municipal sobre os percentuais aplicados em Educação e Saúde, aos quais não via a realidade corresponder, e sublinhou que se estava na segunda gestão do prefeito. Em comunicação inadiável, a vereadora Lorena Brandão lamentou a situação do *Projeto Viver*, contando o caso de criança de cinco anos, sexualmente abusada, que não recebeu o atendimento necessário. Explicou que as unidades de saúde municipais não tinham como absorver esse atendimento prestado pelo Estado. A vereadora Marta Rodrigues disse que a Galeria tem legitimidade para trazer à Casa suas preocupações, as quais disse também serem suas, solidarizou-se quanto à queixa e convidou todos para o ato de repúdio às declarações do deputado Jair Bolsonaro, a se realizar no Pelourinho. Em seguida, também comentou sobre as visitas realizadas pelos edis à base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de San Martin, ao Posto de Saúde Conceição Imbassahy e à escola no Pau Miudo, ressaltando a inadequação das instalações desses locais. Em aparte, o edil Paulo Magalhães Júnior solidarizou-se aos vereadores do PSC, dizendo que eles não compactuam com as declarações do deputado, membro do mesmo partido, e opinou que ele deveria ser expulso. A oradora associou-se. O senhor presidente enalteceu o PSC e associou-se ao repúdio às declarações. Em seguida, informou que 24 dos 36 projetos de vereadores enviados para análise receberam resposta positiva; pediu que os edis procurassem a CCJ para saber sobre a situação de seus projetos; e lembrou que 24 de abril e 7 de junho foram as datas acordadas para votação. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida criticou a generalização quanto à fala do deputado Jair Bolsonaro, dizendo que não se podia estendê-la ao partido, que é contra qualquer discriminação. Em comunicação inadiável, o edil Moisés Rocha sugeriu que o senhor presidente disponibilizasse a lista com o nome dos edis que não tiveram projetos acatados. Em seguida, informou que a Comissão da Reparação tinha resolvido por uma moção de repúdio às declarações do deputado e opinou que ele merecia responder por crime de racismo, e que a Câmara dos Deputados e a Procuradoria-Geral da República precisavam se pronunciar a respeito. O vereador José Trindade também se solidarizou aos vereadores do PSC. Em seguida, também comentou as visitas feitas pelos vereadores de Oposição, destacando: a demora no atendimento no posto de saúde e a desatualização da escala de médicos; o estado crítico da escola no Pau Miúdo; o atraso no pagamento do vale-refeição dos profissionais do SAMU; e o fato de eles não receberem adicional de insalubridade. Propôs que todo parlamentar e exercente de cargo comissionado fosse obrigado a matricular os filhos em escolas públicas, bem como a ser atendido nos postos de saúde, para ver como a situação se daria, e disse esperar a "ressurreição" da atual gestão. Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches disse que, embora a reputasse inviável, assinaria com prazer a medida proposta pelo vereador José Trindade, e descreveu as más condições das escolas e hospitais estaduais, observando que o prefeito construiu Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) e informando que diversas indicações foram feitas ao governador do Estado. Em comunicação inadiável, o vereador Luiz Carlos Suíca parabenizou a servidora Sandra Boaventura por seu aniversário e disse ter havido redução de funcionários na UPA de Pau Miúdo que sua bancada visitou. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite disse ao vereador José Trindade que sua filha estudou em escola pública, o Colégio Raphael Serravale, e criticou o Estado por fechar unidades de saúde e mandar seus pacientes para as unidades municipais sem as devidas condições para tanto. Em comunicação inadiável, o vereador José Trindade observou que havia muitos edis preocupados com a atuação do Estado em vez de se aterem aos problemas municipais, que são o objeto da vereança, e atribuiu isso a falta de argumentos a respeito desses problemas. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza solicitou a transcrição para a Ata de artigo sobre o ITIV e disse que, quando a Oposição aponta problemas do Município, visa a debatê-los em busca de solução. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo observou que as ações do Estado incidem também nos munícipes de Salvador, razão pela qual não caberia a dissociação feita pelo vereador José Trindade, e deu os exemplos dos presídios da Cidade, que se mostravam insalubres e inseguros. O vereador Hélio Ferreira também rejeitou a fala do deputado Jair Bolsonaro. Em aparte, o vereador Luiz Carlos Suíca disse que não bastava ser solidário aos problemas, sendo necessário ver quem deixou o povo em situação de desigualdade. O vereador Hélio Ferreira afirmou que é preciso extirpar da política pessoas como o deputado em questão; comentou sobre problemas nos transportes municipais, como superlotação; e, sobre a Reforma Política, declarou defender a lista alternada, por garantir igualdade entre mulheres e homens. Concluiu comentando a questão sobre a retirada dos cobradores dos ônibus. Anunciada a **Superterça,** pela ordem, o vereador Hilton Coelho, a respeito de discussão preexistente sobre lacuna quanto à participação dos edis independentes nos debates da Superterça, expôs que o Regimento Interno (RI) prevê a participação de outras lideranças após se manifestarem as de Governo e Oposição, dentro de certo limite temporal. O senhor presidente disse que poderia levar a questão ao Colégio de Líderes, instância na qual se criou a Superterça, mas explicou que o formato dessa modalidade de discussão se relaciona a um tempo de discussão que é menor na terça do que na quarta-feira, dia ao qual se aplicam as disposições trazidas pelo edil, e teve o respaldo da Diretoria Legislativa (Direl) e de votação simbólica no Plenário. Lembrou que não existe, regimentalmente, bloco "Independente", noção que é considerada numa praxe de respeito à posição de alguns vereadores, e avaliou que, caso se tratassem os independentes desse modo, cada edil assim caracterizado seria privilegiado em relação aos que se aglutinam para compor as duas bancadas. O vereador Hilton Coelho replicou expondo que o RI, nos dispositivos tomados como parâmetro, refere-se literalmente a "demais líderes", e não, a "independentes", e ainda situa esses edis na ordem de inscrições. O senhor presidente disse não se sentir confortável para deliberar sobre uma decisão colegiada e se comprometeu a realizar reunião de Líderes para debater a questão. Indagou se o vereador Hilton Coelho desejava discutir sobre a Reforma Política, tema da Superterça desta Sessão, e, sendo afirmativa a resposta, consultou os líderes de Governo e Oposição sobre essa possibilidade. O vereador Henrique Carballal respondeu que a situação feria o RI e lembrou que qualquer edil poderia apresentar uma emenda a fim de modificá-lo. O senhor presidente leu o art. 148 do RI, afirmando que ele dava a prerrogativa de discussão a qualquer líder. O vereador José Trindade observou que o artigo trata sobre discussões e informou substituição de um dos debatedores da Oposição pelo vereador Hilton Coelho. O senhor presidente, para dirimir a situação, deliberou pela fala do vereador Hilton Coelho por 3 minutos e pediu que a Direl analisasse a questão e encontrasse, para ela, uma saída definitiva. O vereador José Trindade reiterou que o vereador Hilton Coelho poderia falar no lugar de um vereador da Oposição, ficando assim resolvido. Primeiro orador da Superterça, o edil Odiosvaldo Vigas elogiou a instalação da Comissão da Reforma Política na Casa. Em seguida, lembrou que, em 2013, o povo foi às ruas pedindo mudanças, diante da falta de credibilidade e representatividade da classe política. Lembrou, também, que, durante anos, apenas mudanças pontuais de reformas importantes foram realizadas. Lembrou, ainda, que, em 2016, fez artigo defendendo o sistema parlamentarista, no qual há a perda de confiança e a possibilidade de dissolução do parlamento. Leu declarações de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o sistema político brasileiro e indagou se haveria tempo hábil para a Reforma Política. Considerou que era preciso aprofundar algumas questões, como as referentes a coligação proporcional, lista aberta ou fechada, e financiamento público de campanha. Disse defender a lista fechada, afirmando que ela implica no fortalecimento dos partidos, mas observar, mais uma vez, que não haveria grandes mudanças. Disse, ainda, que era subestimar o eleitor achar que a lista fechada esconderia quadros; comentou sobre o voto distrital misto; e afirmou que o atual Governo precisava fazer essa Reforma, e não, as que estava propondo. O senhor presidente Kiki Bispo agradeceu ao deputado federal Lúcio Vieira Lima pela vinda à CMS para colaborar com o debate sobre a Reforma Política e ressaltou a importância do tema. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues solicitou verificação de *quorum*; lamentou ter de fazê-lo ante a evidência de pouca presença no Plenário quando se discutia tema importante; e solicitou o remanejamento dessa discussão para a próxima terça-feira. O senhor presidente associou-se ao sentimento da edil e disse que encaminharia sua solicitação de remanejamento às Lideranças. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.056/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", a servidora **HOSANA LARISSA GUIMARÃES OLIVEIRA**, cad. 6.024, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 02 de abril de 2017. Salvador, 04 de abril de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.057/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para o Nível "03" Classe "A" da Tabela "1", o servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO DIAS**, cad. 6.030, ocupante do cargo de Analista Legislativo Municipal, a partir de 02 de abril de 2017. Salvador, 04 de abril de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.068/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear a servidora **CINTIA SOUZA SANTOS,** cad. 6.143, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Secretária da Diretoria Legislativa, a partir de 04 de abril de 2017. Salvador, 11 de abril de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.069/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Exonerar o servidor **CID ALCÂNTARA SANTOS**, cad. 6.074, da Função de Confiança, Classe FC 10, de Chefe do Setor de Normas e Informações Gerenciais, a partir de 01 de abril de 2017. Salvador, 17 de abril de 2017.

ATO N.º 1.070/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear o servidor **CID ALCÂNTARA SANTOS**, cad. 6.074, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenador de Auditoria e Normas, a partir de 01 de abril de 2017. Salvador, 17 de abril de 2017.

ATO N.º 1.071/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear a servidora **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cad. 6.126, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Chefe do Setor de Normas e Informações Gerenciais, a partir de 01 de abril de 2017. Salvador, 17 de abril de 2017.

ATO N.º 1.072/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear o servidor **JORGE LUIZ SILVA SANTOS**, cad. 3.371, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Chefe do Setor de Auditoria, a partir de 01 de abril de 2017. Salvador, 17 de abril de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA RITA TAVARES	04, 05 e 11/04/2017	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	11/04/2017	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	03/04/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

ATO N.º 029/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo 1651/2015 e Parecer Jurídico 408/2015,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Salvador a servidora **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, cad. 6.111, Analista Legislativo Municipal, sem ônus para este Poder Legislativo Municipal, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, na Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador - SUCOP, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado com este Poder Legislativo em 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

ATO Nº 027/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 76, Inciso I e parágrafo único do Regimento Interno,

RESOLVE:
Tornar público **Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes**.

SEGUNDAS-FEIRAS		
Comissão	**Horário**	**Local**
Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CPUMA)	13h	Sala Antônio Lima
Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo (CDET)	14h	Sala Yolanda Pires
Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Seguridade Social (CSPFSS)	13:30	Sala Laurentina Pugas
Comissão de Reparação (CR)	14h	Salão Nobre
TERÇAS-FEIRAS		
Comissão	**Horário**	**Local**
Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais (CTTSM)	13:30	Sala Antônio Lima
Comissão de Direitos do Cidadão (CDC)	13:30	Sala Yolanda Pires
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM)	13:30	Sala Laurentina Pugas
Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência (CASDPD)	14h	Salão Nobre
QUARTAS-FEIRAS		
Comissão	**Horário**	**Local**
Comissão de Educação, Esporte e Lazer (CEEL)	13h	Sala Yolanda Pires
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF)	14h	Sala Antônio Lima
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ)	14h	Sala Laurentina Pugas
Comissão de Cultura (CC)	13:30	Salão Nobre

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de abril de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ATO Nº 028/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57, **§ 3º** letra (a) e **§ 4º** do Regimento Interno, conforme Requerimento Nº108/17,

RESOLVE:

Designar uma Comissão Temporária Especial em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos Vereadores:

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Presidente:	Hilton Coelho (PSOL)
Vice-Presidente:	Rogéria Santos (PRB)
MEMBRO:	Cezar Leite (PSDB)
MEMBRO:	Ireuda Silva (PRB)
MEMBRO:	Lorena Brandão (PSC)
MEMBRO:	Luiz Carlos (PRB)
MEMBRO:	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO:	Sidney Carlos M. C. Filho (PTN)
MEMBRO:	Silvio Humberto (PSB)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,18 de abril de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Concessão de nova cota de auxílio educação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.362	ALMIRO CRUZ PIMENTEL	520/2017

PORTARIA Nº 028/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Relotar, para servir na unidade abaixo, o seguinte servidor:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR DE PROTOCOLO

NADILSON FRUTUOSO DE JESUS – cad. 6.109, a partir de 01/04/2017.

Gabinete da Diretoria, 06 de abril de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PROCESSO INDEFERIDO:

Nº PROC.	REQUERENTE	ASSUNTO
202/2017	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Solicitação de Dispensa de Licitação

Gabinete da Diretoria Administrativa, em 18 de abril de 2017

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 19 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
12h23	SOM NA CIAXA – LOMA E RAFA	Loma e Rafa agitam o "Som na Caixa" com a música "Saudade do meu Ex".
12h26	CÂMARA COMENTA- CAOS URBANO	Caos Urbano é o conjunto de todos os fatores que tornam difícil a vida nas grandes cidades, tais como: violência, trânsito caótico, desigualdades sociais, dentre outras. Confira neste Câmara Comenta o bate papo com o vereador Geraldo Júnior (SD) sobre o tema.
12h47	OPINIÃO - PAULO DOURADO	Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre a estagnação cultural em Salvador.
12h50	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o Jornalista e apresentador Casemiro Neto.
13h16	SOM NA CAIXA – BONOCLUBE	O Bono Clube agita o "Som na Caixa" com a música "Hipnose Cultural".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - SEBISTA	Você sabe o que faz um Sebista? Neste "Quem Faz O Quê? ", vamos apresentar o dia- a- dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos.
13h42	SOM NA CAIXA - BANDA BITGABOOT	A Banda Bitgaboot agita o "Som na Caixa" com a música "Vai Chover".
13h45	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
14h08	CÂMARA PRÁTICA- DANÇA DO VENTRE	Gosta de Dança do Ventre? Tem vontade de aprender? O Câmara Prática te dá algumas dicas.
14h11	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo Ao Vivo antes da Sessão Ordinária e os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão Ao Vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO – VER. RICARDO ALMEIDA (PSC)	Neste programa, o vereador Ricardo Almeida (PSC) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
17h23	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música "Deixa a Tanga Voar".
17h27	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
17h50	OPINIÃO – PAULO DOURADO	Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre peças nacionais em Salvador.
17h53	CÂMARA COMENTA - DOR (PARTE II)	O que é dor? No Câmara Comenta de hoje você confere um debate em torno do assunto.
18h13	SOM NA CAIXA- JOEL PORTO E FÁBIO FERREIRA	Joel Porto e Fábio Ferreira agitam o "Som na Caixa" com a música "Te Devoro".
18h16	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT	Você sabe como funciona o Centro de Referência LGBT? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
18h40	CÂMARA PRÁTICA - DECORAR ALMOFADAS	Gosta de almofadas? Tem vontade de decorá-las? O Câmara Prática te dá algumas dicas sobre como decorar almofadas.
18h43	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
19h06	OPINIÃO - MESTRE ZÉ DO LENÇO	Confira a opinião do mestre de capoeira Zé do Lenço sobre o mercado da capoeira
19h09	EXTRA-ORDINÁRIO- ACROYOGA	Você sabe o que é Acroyoga? Descubra no Extra-ordinário de hoje.
19h33	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Um Novo Dia".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**